



RELATÓRIO ANUAL DO PROGRAMA EDIÇÃO 2024

Aracaju, 25 de março de 2025



FÁBIO MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

JULIO CESAR MONZU FILGUEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INOVAÇÃO

CRISTIANO BARRETO GUIMARÃES
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GOVERNO

JOSÉ MACEDO SOBRAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SARAH TARSILA ARAÚJO ANDREOZZI
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA

VENÂNCIO FONSECA FILHO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS
EM EXERCÍCIO

CARLOS PINNA DE ASSIS JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

GUILHERME BRATZ UBERTI E THIAGO MENEZES SANTANA
COORDENADORES DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA ICMS-SOCIAL

**ANDERSON CARLUCHO OLIVEIRA, CARLOS ANTÔNIO ARAÚJO MONTEIRO,
DAVI ROGÉRIO FRAGA DE SOUZA, ERIVALDO SANTOS, HERICA SANTOS DA
SILVA E SÁVIO HENRIQUE GOMES**
COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA ICMS-SOCIAL



Relatório produzido pela equipe da Comissão Especial do Programa ICMS-Social. Em caso de dúvidas sobre as informações contidas neste documento, entrar em contato através dos e-mails guilherme.uberti@seplan.se.gov.br e thiagom.santana@segov.se.gov.br

Aracaju, 25 de março de 2025



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DE 2024	5
3. RESULTADOS DA EDIÇÃO 2024 DO PROGRAMA ICMS-SOCIAL	8
3.1. POTENCIAL DE IMPACTO FINANCEIRO DO PROGRAMA EM 2025	8
3.2. ANÁLISE DO COEFICIENTE DA QUOTA SOCIAL	9
3.3. ANÁLISE DOS VALORES RECEBIDOS PELOS MUNICÍPIOS DE 2023 A 2025	12
3.4. ANÁLISE DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO	17
3.5. ANÁLISE DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DA SAÚDE	35
4. BOAS PRÁTICAS PARA OS NOVOS GESTORES	43



1. INTRODUÇÃO

O Programa ICMS-Social foi instituído pelo Governo do Estado de Sergipe por meio da Lei nº 8.628, de 05 de dezembro de 2019, e regulamentado pelo Decreto nº 40.540, de 05 de março de 2020. O Programa tem como principal objetivo fortalecer a colaboração entre o Estado e os Municípios, promovendo melhorias nas políticas públicas de educação básica e saúde pública.

A iniciativa representa uma inovação na forma de distribuição dos recursos do ICMS pertencentes aos Municípios, vinculando essa repartição ao desempenho dos entes municipais em indicadores de qualidade na educação e na saúde. Dessa maneira, os Municípios são incentivados a aprimorar políticas públicas voltadas ao bem-estar da população.

Essencialmente, o ICMS-Social busca:

- Criar um ambiente de cooperação entre o Estado e os Municípios para melhorar a qualidade da educação básica e dos serviços de saúde;
- Vincular a distribuição de parte do ICMS ao desempenho dos Municípios em indicadores específicos de educação e saúde;
- Estimular o engajamento dos gestores públicos e servidores, incentivando boas práticas voltadas ao desenvolvimento da primeira infância;
- Fortalecer a gestão pública baseada em resultados, assegurando maior eficiência na implementação de políticas públicas.

A repartição dos recursos do ICMS-Municípios ocorre da seguinte forma:

- 75% (setenta e cinco por cento) são distribuídos com base no Valor Adicionado Fiscal (VAF), critério tradicional que leva em conta a atividade econômica dos Municípios;
- 25% (vinte e cinco por cento) são distribuídos conforme a Lei nº 8.628/2019, sendo uma parte de forma igualitária e outra de acordo com o desempenho dos Municípios no Índice Municipal de Qualidade da Educação (IQE) e no Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS).

A partir de 2024, essa **Quota Social do ICMS-Municípios** passou a ser distribuída progressivamente da seguinte forma:



Ano	% Distribuído pelo IQE	% Distribuído pelo IQS	% Distribuído de Forma Igualitária	Total
Até 2023	-	-	25%	25%
2024	10%	1%	14%	25%
2025	14%	2%	9%	25%
2026+	18%	3%	4%	25%

Com essa nova forma de distribuição, o ICMS-Social busca premiar os Municípios que alcançam melhores resultados nos indicadores de educação e saúde, promovendo um ciclo de melhoria contínua dos serviços públicos oferecidos à população sergipana.

A implantação do ICMS-Social tem o potencial de gerar transformações estruturais na administração pública municipal, garantindo:

- maior investimento na educação básica, resultando em melhoria da alfabetização e do aprendizado de crianças e jovens;
- redução da mortalidade infantil, garantindo melhores condições para a saúde materno-infantil;
- aprimoramento do pré-natal, incentivando um maior número de consultas para gestantes;
- gestão pública mais eficiente e eficaz, estimulando a adoção de boas práticas e metodologias de acompanhamento de resultados.

O Programa ICMS-Social é uma experiência inovadora que se alinha às melhores práticas de federalismo cooperativo e distribuição de recursos baseados em desempenho, representando um marco na gestão pública do Estado de Sergipe.

2. PRINCIPAIS ATIVIDADES DE 2024

Em 2024, o Programa ICMS-Social consolidou sua atuação como mecanismo de incentivo à melhoria da educação básica e da saúde pública nos municípios sergipanos, por meio de diversas ações entre as quais se destacam:



a) Lançamento do site oficial do Programa ICMS-Social

Uma das principais novidades do ano foi o lançamento do site oficial do Programa (icmssocial.se.gov.br), que centraliza informações detalhadas sobre a iniciativa, os critérios de distribuição do ICMS-Municípios, os resultados dos índices e os materiais de apoio para gestores e cidadãos. O portal tornou-se um canal essencial para transparência, controle social e acompanhamento dos indicadores do Programa.

b) Publicação das Cartilhas de Boas Práticas

O Programa ICMS-Social disponibilizou cartilhas de boas práticas voltadas para educação, saúde e finanças públicas, com diretrizes que auxiliam os gestores municipais na implementação de ações que impactam diretamente o Índice Municipal de Qualidade da Educação (IQE) e o Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS). As cartilhas servem como um guia prático para aprimorar a gestão municipal e os serviços públicos.

c) Lançamento de Editais em Parceria com a FAPITEC/SE

Em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC/SE), o Programa lançou edital voltado para grupos de pesquisa, com o objetivo de estimular estudos que contribuam para a efetividade do ICMS-Social. Essa iniciativa reforça o compromisso com a produção de conhecimento técnico e científico para aprimorar a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

d) Publicação da Lei nº 9.504/2024 – Ampliação progressiva da fatia do IQE

Uma das mudanças mais significativas no ICMS-Social em 2024 foi a publicação da Lei nº 9.509/2024, que redefiniu a progressividade da distribuição da Quota Social do ICMS-Municípios. A nova legislação estabeleceu que o percentual destinado ao IQE (educação) será ampliado gradativamente, saindo de 10% em 2024 para 18% a partir de 2026, reduzindo a fatia distribuída de forma igualitária. A medida busca fortalecer o impacto da educação nos critérios de distribuição dos recursos e incentivar os municípios a investirem ainda mais em alfabetização e na melhoria da aprendizagem.

e) Participação em Eventos para Divulgação do Programa



Para fortalecer a divulgação e o engajamento dos gestores municipais no Programa, a equipe do ICMS-Social participou ativamente de eventos estratégicos em 2024, incluindo:

- Podcast "Diálogo Cidadão" – Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE): episódio especial dedicado a explicar a metodologia do Programa ICMS-Social e os impactos na educação e na saúde dos municípios sergipanos;
- "Encontro de Novos Gestores" – Federação dos Municípios do Estado de Sergipe (FAMES): evento destinado aos prefeitos e secretários recém-eleitos, abordando as responsabilidades municipais na implementação de políticas públicas eficientes dentro do ICMS-Social;
- "Transição Responsável e Transparente" – Tribunal de Contas do Estado (TCE/SE): encontro voltado para orientar os gestores públicos sobre boas práticas na transição de governo e o impacto da transparência na distribuição dos recursos do ICMS-Social.

Esses eventos ampliaram a visibilidade do Programa, promoveram capacitação e fortaleceram a colaboração entre Estado e Municípios.

f) Publicação dos Índices Definitivos do ICMS-Social para 2025

No segundo semestre do ano passado, o Governo de Sergipe finalizou a apuração dos indicadores da edição 2024 do Programa e publicou os índices definitivos do ICMS-Social, que determinam a distribuição dos recursos do ICMS aos municípios em 2025.

g) Incorporação da Dimensão de Equidade no Cálculo do IQE

Uma importante inovação na fórmula do Índice Municipal de Qualidade da Educação (IQE) foi a incorporação, no Decreto nº 40.540/2020, do indicador de aumento de equidade (IAE), levando em conta o nível socioeconômico dos educandos.

Essa mudança atende à Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020 (Emenda do FUNDEB), e sua regulamentação legal, e garante que os municípios



que enfrentam maiores desafios socioeconômicos tenham suas melhorias reconhecidas na distribuição do ICMS, reforçando o compromisso do Estado de Sergipe com a redução das desigualdades na educação.

3. RESULTADOS DA EDIÇÃO 2024 DO PROGRAMA ICMS-SOCIAL

Através da Portaria nº 371, de 20 de dezembro de 2024, foram publicados os índices percentuais definitivos para fins de crédito, pelo Estado de Sergipe, das quotas do ICMS Fiscal e Social pertencentes aos Municípios relativas ao ano de 2025, conforme é possível visualizar através do [site oficial do Programa](#).

3.1. POTENCIAL DE IMPACTO FINANCEIRO DO PROGRAMA EM 2025

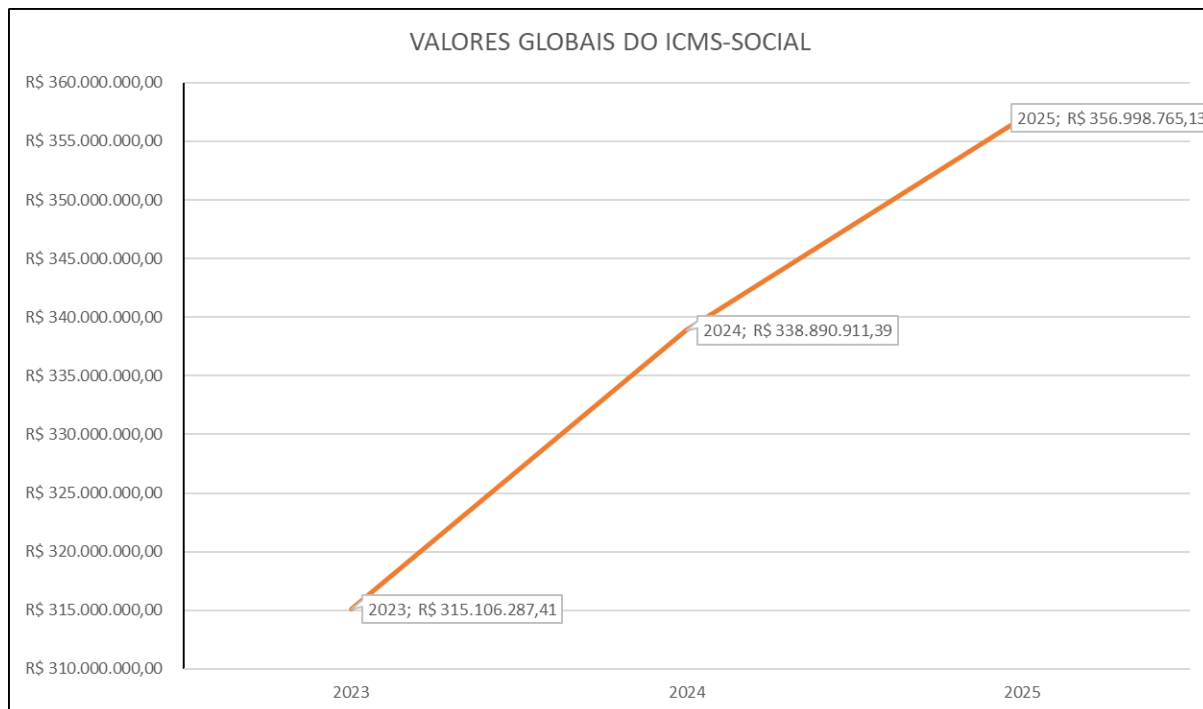
De acordo com a estimativa da receita contida na Lei Orçamentária Anual de 2025, tem-se uma previsão de que o ICMS poderá alcançar o montante global de R\$ 5.711.980.242 (cinco bilhões, setecentos e onze milhões, novecentos e oitenta mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Destes, 25% serão destinados aos Municípios, o que significa uma fatia de **R\$ 1.427.995.060,50** (um bilhão, quatrocentos e vinte e sete milhões, novecentos e noventa e cinco mil e sessenta reais e cinquenta centavos) para o ICMS-Municípios, abrangendo a Quota Fiscal (Valor Adicionado Fiscal - VAF) e a Quota Social (ICMS-Social).

Desse montante, 25% serão destinados ao Programa ICMS-Social, o que equivale a um valor global de **R\$ 356.998.765,12 (trezentos e cinquenta e seis milhões, novecentos e noventa e oito mil e setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)** a ser distribuído para o conjunto de 75 municípios, nos seguintes termos:

Ano	% Distribuído pelo IQE	% Distribuído pelo IQS	% Distribuído de Forma Igualitária	Total
2025	14% R\$ 199.919.308,47	2% R\$ 28.559.901,21	9% R\$ 128.519.555,44	25% R\$ 356.998.765,12

Comparativamente, temos a seguinte evolução do valor global distribuído pelo ICMS-Social:



Ou seja, nota-se o grande potencial de impacto financeiro do Programa ICMS-Social para o exercício de 2025 no orçamento dos Municípios.

3.2. ANÁLISE DO COEFICIENTE DA QUOTA SOCIAL

Até 2023, o coeficiente de distribuição da Quota Social do ICMS-Municípios era igual para todos os Municípios. A partir de 2024, os coeficientes passaram a ser calculados de acordo com os resultados no Índice Municipal de Qualidade da Educação (IQE) e no Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS), conforme Decreto nº 40.540, de 5 de março de 2020.

Na tabela abaixo, é possível verificar de que modo o coeficiente de distribuição do ICMS-Social variou de 2023 a 2025:

Municípios	COEF 2023	COEF 2024	COEF 2025	VARIAÇÃO 2023/2024	VARIAÇÃO 2024/2025	VARIAÇÃO 2023/2025
Amparo de São Francisco	0,013333	0,014831	0,0185389	11,23%	25,00%	39,04%
Aquidabã	0,013333	0,012436	0,0103669	-6,73%	-16,64%	-22,25%
Aracaju	0,013333	0,014445	0,0139899	8,34%	-3,15%	4,92%
Araúá	0,013333	0,014139	0,0142461	6,04%	0,76%	6,85%
Areia Branca	0,013333	0,014239	0,0111222	6,79%	-21,89%	-16,58%
Barra dos Coqueiros	0,013333	0,013413	0,0132927	0,59%	-0,89%	-0,30%
Boquim	0,013333	0,013370	0,0135537	0,27%	1,38%	1,65%
Brejo Grande	0,013333	0,011293	0,0136798	-15,30%	21,13%	2,60%



Campo do Brito	0,013333	0,013228	0,0165350	-0,79%	25,00%	24,01%
Canhoba	0,013333	0,014951	0,0166774	12,13%	11,55%	25,08%
Canindé de São Francisco	0,013333	0,011921	0,0117084	-10,60%	-1,78%	-12,19%
Capela	0,013333	0,013595	0,0129599	1,96%	-4,67%	-2,80%
Carira	0,013333	0,013391	0,0143418	0,43%	7,10%	7,56%
Carmópolis	0,013333	0,013296	0,0130553	-0,28%	-1,81%	-2,09%
Cedro de São João	0,013333	0,012693	0,0157441	-4,81%	24,04%	18,08%
Cristinápolis	0,013333	0,013363	0,0109750	0,22%	-17,87%	-17,69%
Cumbe	0,013333	0,011386	0,0142319	-14,61%	25,00%	6,74%
Divina Pastora	0,013333	0,012816	0,0149537	-3,88%	16,68%	12,15%
Estância	0,013333	0,013020	0,0138095	-2,35%	6,06%	3,57%
Feira Nova	0,013333	0,011839	0,0126605	-11,21%	6,94%	-5,05%
Frei Paulo	0,013333	0,012411	0,0097534	-6,92%	-21,41%	-26,85%
Gararu	0,013333	0,012989	0,0103012	-2,58%	-20,69%	-22,74%
General Maynard	0,013333	0,014808	0,0115404	11,06%	-22,07%	-13,45%
Gracho Cardoso	0,013333	0,012789	0,0116151	-4,08%	-9,18%	-12,89%
Ilha das Flores	0,013333	0,012065	0,0129692	-9,51%	7,49%	-2,73%
Indiaroba	0,013333	0,013405	0,0126841	0,54%	-5,38%	-4,87%
Itabaiana	0,013333	0,012913	0,0131227	-3,16%	1,63%	-1,58%
Itabaianinha	0,013333	0,016667	0,0208333	25,00%	25,00%	56,25%
Itabi	0,013333	0,010828	0,0113490	-18,79%	4,81%	-14,88%
Itaporanga d'Ajuda	0,013333	0,013243	0,0107914	-0,67%	-18,51%	-19,06%
Japaratuba	0,013333	0,014229	0,0165660	6,72%	16,43%	24,25%
Japoatã	0,013333	0,012593	0,0117629	-5,56%	-6,59%	-11,78%
Lagarto	0,013333	0,013395	0,0136606	0,46%	1,98%	2,45%
Laranjeiras	0,013333	0,012229	0,0107083	-8,28%	-12,44%	-19,69%
Macambira	0,013333	0,012901	0,0153910	-3,24%	19,30%	15,43%
Malhada dos Bois	0,013333	0,015136	0,0131002	13,52%	-13,45%	-1,75%
Malhador	0,013333	0,016610	0,0124572	24,57%	-25,00%	-6,57%
Maruim	0,013333	0,011708	0,0115787	-12,19%	-1,10%	-13,16%
Moita Bonita	0,013333	0,014410	0,0149000	8,08%	3,40%	11,75%
Monte Alegre de Sergipe	0,013333	0,010996	0,0128678	-17,53%	17,03%	-3,49%
Muribeca	0,013333	0,011826	0,0106011	-11,30%	-10,36%	-20,49%
Neópolis	0,013333	0,012616	0,0124569	-5,38%	-1,26%	-6,57%
Nossa Senhora Aparecida	0,013333	0,016667	0,0135780	25,00%	-18,53%	1,83%
Nossa Senhora da Glória	0,013333	0,012284	0,0136604	-7,87%	11,21%	2,45%
Nossa Senhora das Dores	0,013333	0,012666	0,0123710	-5,00%	-2,33%	-7,22%
Nossa Senhora de Lourdes	0,013333	0,016247	0,0121855	21,85%	-25,00%	-8,61%
Nossa Senhora do Socorro	0,013333	0,013263	0,0128712	-0,53%	-2,95%	-3,47%
Pacatuba	0,013333	0,012926	0,0096946	-3,05%	-25,00%	-27,29%
Pedra Mole	0,013333	0,016667	0,0157485	25,00%	-5,51%	18,11%



Pedrinhas	0,013333	0,011730	0,0125652	-12,03%	7,12%	-5,76%
Pinhão	0,013333	0,015851	0,0118881	18,88%	-25,00%	-10,84%
Pirambu	0,013333	0,012645	0,0123548	-5,16%	-2,29%	-7,34%
Poço Redondo	0,013333	0,012947	0,0097102	-2,90%	-25,00%	-27,17%
Poço Verde	0,013333	0,014196	0,0142869	6,47%	0,64%	7,15%
Porto da Folha	0,013333	0,012507	0,0112081	-6,20%	-10,39%	-15,94%
Propriá	0,013333	0,013717	0,0110110	2,88%	-19,73%	-17,42%
Riachão do Dantas	0,013333	0,012314	0,0141733	-7,65%	15,10%	6,30%
Riachuelo	0,013333	0,011434	0,0105536	-14,24%	-7,70%	-20,85%
Ribeirópolis	0,013333	0,012335	0,0131555	-7,49%	6,65%	-1,33%
Rosário do Catete	0,013333	0,012542	0,0155676	-5,94%	24,13%	16,76%
Salgado	0,013333	0,013210	0,0126819	-0,92%	-4,00%	-4,89%
Santa Luzia do Itanhy	0,013333	0,013575	0,0106930	1,81%	-21,23%	-19,80%
Santana do São Francisco	0,013333	0,012146	0,0128505	-8,90%	5,80%	-3,62%
Santa Rosa de Lima	0,013333	0,011363	0,0142039	-14,78%	25,00%	6,53%
Santo Amaro das Brotas	0,013333	0,013055	0,0136902	-2,09%	4,87%	2,68%
São Cristóvão	0,013333	0,015938	0,0199225	19,54%	25,00%	49,42%
São Domingos	0,013333	0,016667	0,0125000	25,00%	-25,00%	-6,25%
São Francisco	0,013333	0,014195	0,0164785	6,46%	16,09%	23,59%
São Miguel do Aleixo	0,013333	0,010905	0,0136309	-18,21%	25,00%	2,23%
Simão Dias	0,013333	0,013869	0,0148737	4,02%	7,24%	11,55%
Siriri	0,013333	0,014014	0,0175177	5,11%	25,00%	31,38%
Telha	0,013333	0,012580	0,0096755	-5,65%	-23,09%	-27,43%
Tobias Barreto	0,013333	0,014476	0,0174769	8,57%	20,73%	31,08%
Tomar do Geru	0,013333	0,013835	0,0159254	3,76%	15,11%	19,44%
Umbaúba	0,013333	0,012805	0,0138430	-3,96%	8,11%	3,82%

A partir dos dados acima, é possível observar que:

- nenhum Município obteve ganho ou perda maior do que 25% de um ano para outro, conforme estabelecido no art. 6º da Lei nº 8.628/2019;
- no acumulado de 2023 a 2025, 33 (trinta e três) Municípios tiveram ganhos positivos em seus coeficientes, aumentando a participação no resultado do ICMS-Municípios;
- no acumulado de 2023 a 2025, 15 (quinze) Municípios tiveram perda de coeficiente no primeiro ano de aplicação do Programa (2024), mas recuperaram no segundo ano (2025);
- o maior ganho acumulado de coeficiente (2023 a 2025) foi de 56,25%, para o Município de Itabaianinha;



- a maior perda acumulada de coeficiente (2023 a 2025) foi de 27,43%, para o Município de Telha.

3.3. ANÁLISE DOS VALORES RECEBIDOS PELOS MUNICÍPIOS DE 2023 A 2025

Em relação aos valores distribuídos aos Municípios, o crescimento da receita de ICMS no período de 2023 a 2025 influenciou o volume de recursos recebidos pelos entes municipais.

Ainda que diversos Municípios tiveram perda de coeficiente na participação do ICMS, o crescimento da receita impactou positivamente no valor global recebido ou no valor potencialmente a receber em 2025, conforme tabela abaixo:

Municípios	VALORES RECEBIDOS 2023	VALORES RECEBIDOS 2024	VALORES A RECEBER 2025	DIFERENÇA 2023/2024	DIFERENÇA 2024/2025	DIFERENÇA 2023/2025
Amparo de São Francisco	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.026.125,00	R\$ 6.618.364,41	R\$ 824.707,83	R\$ 1.592.239,41	R\$ 2.416.947,24
Aquidabã	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.214.379,60	R\$ 3.700.970,50	R\$ 12.962,43	-R\$ 513.409,10	-R\$ 500.446,67
Aracaju	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.895.313,10	R\$ 4.994.377,02	R\$ 693.895,94	R\$ 99.063,92	R\$ 792.959,86
Araúá	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.791.680,26	R\$ 5.085.840,11	R\$ 590.263,10	R\$ 294.159,84	R\$ 884.422,94
Areia Branca	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.825.467,69	R\$ 3.970.611,67	R\$ 624.050,52	-R\$ 854.856,02	-R\$ 230.805,50
Barra dos Coqueiros	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.545.408,24	R\$ 4.745.477,49	R\$ 343.991,07	R\$ 200.069,25	R\$ 544.060,32
Boquim	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.530.835,93	R\$ 4.838.654,16	R\$ 329.418,76	R\$ 307.818,23	R\$ 637.237,00
Brejo Grande	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.827.230,62	R\$ 4.883.671,71	-R\$ 374.186,55	R\$ 1.056.441,09	R\$ 682.254,54
Campo do Brito	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.482.848,98	R\$ 5.902.974,58	R\$ 281.431,81	R\$ 1.420.125,61	R\$ 1.701.557,42
Canhoba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.066.791,91	R\$ 5.953.811,21	R\$ 865.374,74	R\$ 887.019,30	R\$ 1.752.394,04
Canindé de São Francisco	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.039.783,00	R\$ 4.179.884,34	-R\$ 161.634,17	R\$ 140.101,34	-R\$ 21.532,82
Capela	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.607.188,05	R\$ 4.626.668,30	R\$ 405.770,89	R\$ 19.480,24	R\$ 425.251,13
Carira	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.538.020,42	R\$ 5.120.004,89	R\$ 336.603,25	R\$ 581.984,47	R\$ 918.587,72
Carmópolis	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.505.859,67	R\$ 4.660.725,98	R\$ 304.442,50	R\$ 154.866,31	R\$ 459.308,81
Cedro de São João	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.301.372,89	R\$ 5.620.624,26	R\$ 99.955,73	R\$ 1.319.251,37	R\$ 1.419.207,09
Cristinápolis	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.528.700,92	R\$ 3.918.061,45	R\$ 327.283,75	-R\$ 610.639,47	-R\$ 283.355,72
Cumbe	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.858.442,47	R\$ 5.080.770,73	-R\$ 342.974,69	R\$ 1.222.328,25	R\$ 879.353,56
Divina Pastora	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.343.124,25	R\$ 5.338.452,43	R\$ 141.707,09	R\$ 995.328,18	R\$ 1.137.035,27
Estância	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.412.461,33	R\$ 4.929.974,45	R\$ 211.044,17	R\$ 517.513,11	R\$ 728.557,28
Feira Nova	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.011.960,05	R\$ 4.519.782,87	-R\$ 189.457,11	R\$ 507.822,81	R\$ 318.365,70
Frei Paulo	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.206.042,88	R\$ 3.481.951,76	R\$ 4.625,71	-R\$ 724.091,12	-R\$ 719.465,41
Gararu	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.401.854,05	R\$ 3.677.515,68	R\$ 200.436,88	-R\$ 724.338,37	-R\$ 523.901,49
General Maynard	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.018.398,28	R\$ 4.119.908,55	R\$ 816.981,12	-R\$ 898.489,73	-R\$ 81.508,62
Gracho Cardoso	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.334.143,64	R\$ 4.146.576,36	R\$ 132.726,48	-R\$ 187.567,29	-R\$ 54.840,81
Ilha das Flores	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.088.786,62	R\$ 4.629.988,38	-R\$ 112.630,54	R\$ 541.201,76	R\$ 428.571,22



Indiaroba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.542.866,56	R\$ 4.528.208,04	R\$ 341.449,39	-R\$ 14.658,52	R\$ 326.790,87
Itabaiana	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.375.928,89	R\$ 4.684.787,70	R\$ 174.511,73	R\$ 308.858,80	R\$ 483.370,53
Itabaianinha	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.648.193,15	R\$ 7.437.462,37	R\$ 1.446.775,99	R\$ 1.789.269,22	R\$ 3.236.045,21
Itabi	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.669.646,34	R\$ 4.051.578,99	-R\$ 531.770,82	R\$ 381.932,64	-R\$ 149.838,18
Itaporanga d'Ajuda	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.488.067,90	R\$ 3.852.516,47	R\$ 286.650,73	-R\$ 635.551,42	-R\$ 348.900,69
Japarutuba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.822.044,89	R\$ 5.914.041,54	R\$ 620.627,72	R\$ 1.091.996,65	R\$ 1.712.624,38
Japoatã	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.267.483,80	R\$ 4.199.340,77	R\$ 66.066,64	-R\$ 68.143,03	-R\$ 2.076,39
Lagarto	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.539.545,43	R\$ 4.876.817,33	R\$ 338.128,26	R\$ 337.271,91	R\$ 675.400,17
Laranjeiras	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.144.296,96	R\$ 3.822.849,88	-R\$ 57.120,21	-R\$ 321.447,08	-R\$ 378.567,29
Macambira	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.372.133,32	R\$ 5.494.567,99	R\$ 170.716,15	R\$ 1.122.434,68	R\$ 1.293.150,83
Malhada dos Bois	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.129.452,83	R\$ 4.676.755,22	R\$ 928.035,67	-R\$ 452.697,61	R\$ 475.338,06
Malhador	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.628.876,37	R\$ 4.447.205,02	R\$ 1.427.459,21	-R\$ 1.181.671,35	R\$ 245.787,85
Maruim	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.967.633,12	R\$ 4.133.581,60	-R\$ 233.784,04	R\$ 165.948,48	-R\$ 67.835,56
Moita Bonita	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.883.485,81	R\$ 5.319.281,60	R\$ 682.068,65	R\$ 435.795,79	R\$ 1.117.864,43
Monte Alegre de Sergipe	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.726.342,79	R\$ 4.593.788,71	-R\$ 475.074,37	R\$ 867.445,92	R\$ 392.371,54
Muribeca	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.007.791,70	R\$ 3.784.579,61	-R\$ 193.625,47	-R\$ 223.212,09	-R\$ 416.837,56
Neópolis	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.275.549,41	R\$ 4.447.097,92	R\$ 74.132,24	R\$ 171.548,51	R\$ 245.680,75
Nossa Senhora Aparecida	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.648.193,15	R\$ 4.847.329,23	R\$ 1.446.775,99	-R\$ 800.863,92	R\$ 645.912,07
Nossa Senhora da Glória	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.162.766,51	R\$ 4.876.745,93	-R\$ 38.650,66	R\$ 713.979,42	R\$ 675.328,77
Nossa Senhora das Dores	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.292.426,17	R\$ 4.416.431,72	R\$ 91.009,01	R\$ 124.005,55	R\$ 215.014,56
Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.506.062,30	R\$ 4.350.208,45	R\$ 1.304.645,14	-R\$ 1.155.853,85	R\$ 148.791,29
Nossa Senhora do Socorro	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.494.642,38	R\$ 4.595.002,51	R\$ 293.225,21	R\$ 100.360,13	R\$ 393.585,34
Pacatuba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.380.537,81	R\$ 3.460.960,23	R\$ 179.120,64	-R\$ 919.577,58	-R\$ 740.456,94
Pedra Mole	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.648.193,15	R\$ 5.622.195,05	R\$ 1.446.775,99	-R\$ 25.998,10	R\$ 1.420.777,89
Pedrinhas	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.975.088,72	R\$ 4.485.760,88	-R\$ 226.328,44	R\$ 510.672,16	R\$ 284.343,72
Pinhão	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.371.692,06	R\$ 4.244.037,02	R\$ 1.170.274,89	-R\$ 1.127.655,04	R\$ 42.619,85
Pirambu	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.285.207,80	R\$ 4.410.648,34	R\$ 83.790,63	R\$ 125.440,55	R\$ 209.231,18
Poço Redondo	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.387.586,74	R\$ 3.466.529,41	R\$ 186.169,58	-R\$ 921.057,33	-R\$ 734.887,76
Poço Verde	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.810.793,71	R\$ 5.100.405,66	R\$ 609.376,55	R\$ 289.611,95	R\$ 898.988,49
Porto da Folha	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.238.576,41	R\$ 4.001.277,86	R\$ 37.159,24	-R\$ 237.298,55	-R\$ 200.139,31
Propriá	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.648.600,52	R\$ 3.930.913,40	R\$ 447.183,36	-R\$ 717.687,12	-R\$ 270.503,76
Riachão do Dantas	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.173.102,68	R\$ 5.059.850,60	-R\$ 28.314,48	R\$ 886.747,91	R\$ 858.433,43
Riachuelo	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.874.980,35	R\$ 3.767.622,17	-R\$ 326.436,82	-R\$ 107.358,18	-R\$ 433.795,00
Ribeirópolis	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.180.219,39	R\$ 4.696.497,25	-R\$ 21.197,77	R\$ 516.277,86	R\$ 495.080,09
Rosário do Catete	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.250.302,03	R\$ 5.557.613,98	R\$ 48.884,87	R\$ 1.307.311,94	R\$ 1.356.196,81
Salgado	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.476.884,50	R\$ 4.527.422,64	R\$ 275.467,33	R\$ 50.538,14	R\$ 326.005,47
Santa Luzia do Itanhhy	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.600.376,34	R\$ 3.817.387,80	R\$ 398.959,18	-R\$ 782.988,55	-R\$ 384.029,37
Santana do São Francisco	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.116.270,68	R\$ 4.587.612,63	-R\$ 85.146,49	R\$ 471.341,95	R\$ 386.195,47
Santa Rosa de Lima	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.850.851,32	R\$ 5.070.774,76	-R\$ 350.565,85	R\$ 1.219.923,44	R\$ 869.357,59
Santo Amaro das Brotas	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.424.051,40	R\$ 4.887.384,49	R\$ 222.634,24	R\$ 463.333,09	R\$ 685.967,33
São Cristóvão	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.401.243,35	R\$ 7.112.307,90	R\$ 1.199.826,18	R\$ 1.711.064,55	R\$ 2.910.890,73



São Domingos	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.648.193,15	R\$ 4.462.484,56	R\$ 1.446.775,99	-R\$ 1.185.708,59	R\$ 261.067,40
São Francisco	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.810.624,27	R\$ 5.882.804,15	R\$ 609.207,10	R\$ 1.072.179,89	R\$ 1.681.386,99
São Miguel do Aleixo	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.695.503,72	R\$ 4.866.214,47	-R\$ 505.913,44	R\$ 1.170.710,75	R\$ 664.797,30
Simão Dias	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.700.111,94	R\$ 5.309.892,53	R\$ 498.694,77	R\$ 609.780,59	R\$ 1.108.475,37
Siriri	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.749.285,01	R\$ 6.253.797,27	R\$ 547.867,84	R\$ 1.504.512,26	R\$ 2.052.380,10
Telha	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.263.146,00	R\$ 3.454.141,55	R\$ 61.728,83	-R\$ 809.004,45	-R\$ 747.275,61
Tobias Barreto	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.905.784,83	R\$ 6.239.231,72	R\$ 704.367,67	R\$ 1.333.446,88	R\$ 2.037.814,55
Tomar do Geru	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.688.589,65	R\$ 5.685.348,13	R\$ 487.172,48	R\$ 996.758,49	R\$ 1.483.930,97
Umbaúba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.339.396,45	R\$ 4.941.933,91	R\$ 137.979,29	R\$ 602.537,45	R\$ 740.516,74

Vale ressaltar que os valores acima de 2023 e 2024 foram apurados com base no demonstrativo de distribuição do ICMS publicados pela Secretaria de Estado da Fazenda¹, ao passo que os valores de 2025 foram estimados de acordo com a previsão de receita estimada na Lei Orçamentária Anual de 2025².

A partir dos dados acima, é possível observar que 54 (cinquenta e quatro) Municípios potencialmente terão crescimento de receita do ICMS-Social em 2025, quando comparado a 2023.

Ao mesmo tempo, é interessante comparar o potencial valor que o Município receberá em 2025 (com base na LOA e no Programa ICMS-Social) com o valor que receberia na sistemática antiga, de distribuição igualitária:

Municípios	VALORES RECEBIDOS 2023	VALORES A RECEBER 2025	DIFERENÇA 2023/2025	QUANTO RECEBERIA EM 2025 NA SISTEMÁTICA ANTIGA	DIFERENÇA POR CAUSA DO ICMS SOCIAL
Amparo de São Francisco	R\$ 4.201.417,17	R\$ 6.618.364,41	R\$ 2.416.947,24	R\$ 4.759.983,54	R\$ 1.858.380,87
Aquidabã	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.700.970,50	-R\$ 500.446,67	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 1.059.013,04
Aracaju	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.994.377,02	R\$ 792.959,86	R\$ 4.759.983,54	R\$ 234.393,49
Araúá	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.085.840,11	R\$ 884.422,94	R\$ 4.759.983,54	R\$ 325.856,57
Areia Branca	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.970.611,67	-R\$ 230.805,50	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 789.371,87
Barra dos Coqueiros	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.745.477,49	R\$ 544.060,32	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 14.506,05
Boquim	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.838.654,16	R\$ 637.237,00	R\$ 4.759.983,54	R\$ 78.670,63
Brejo Grande	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.883.671,71	R\$ 682.254,54	R\$ 4.759.983,54	R\$ 123.688,17
Campo do Brito	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.902.974,58	R\$ 1.701.557,42	R\$ 4.759.983,54	R\$ 1.142.991,05
Canhoba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.953.811,21	R\$ 1.752.394,04	R\$ 4.759.983,54	R\$ 1.193.827,67
Canindé de São Francisco	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.179.884,34	-R\$ 21.532,82	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 580.099,19

¹ Disponíveis em:

https://www.sefaz.se.gov.br/transparencia/SitePages/relatorios_financeiros.aspx?RootFolder=%2Ftransparencia%2FRelatorios%20Financeiros%2FDEMONSTRATIVOS%20DIVERSOS%2FDemonstrativo%20de%20Distribuicao%20de%20ICMS%20aos%20Munic%20C3%A9Dpios&FolderCTID=0x0120003172526D58E24044B1477BF9A2F87D08&View=%7B2EAA51C1%2DDDB56%2D4777%2DB638%2DCA71F1C787DB%7D

² Disponível em: <https://legislacao.se.gov.br/visualizar/lei-ordinaria/9.591>



Capela	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.626.668,30	R\$ 425.251,13	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 133.315,24
Carira	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.120.004,89	R\$ 918.587,72	R\$ 4.759.983,54	R\$ 360.021,35
Carmópolis	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.660.725,98	R\$ 459.308,81	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 99.257,56
Cedro de São João	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.620.624,26	R\$ 1.419.207,09	R\$ 4.759.983,54	R\$ 860.640,72
Cristinápolis	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.918.061,45	-R\$ 283.355,72	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 841.922,09
Cumbe	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.080.770,73	R\$ 879.353,56	R\$ 4.759.983,54	R\$ 320.787,19
Divina Pastora	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.338.452,43	R\$ 1.137.035,27	R\$ 4.759.983,54	R\$ 578.468,90
Estância	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.929.974,45	R\$ 728.557,28	R\$ 4.759.983,54	R\$ 169.990,91
Feira Nova	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.519.782,87	R\$ 318.365,70	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 240.200,67
Frei Paulo	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.481.951,76	-R\$ 719.465,41	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 1.278.031,78
Gararu	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.677.515,68	-R\$ 523.901,49	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 1.082.467,86
General Maynard	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.119.908,55	-R\$ 81.508,62	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 640.074,99
Gracho Cardoso	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.146.576,36	-R\$ 54.840,81	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 613.407,18
Ilha das Flores	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.629.988,38	R\$ 428.571,22	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 129.995,15
Indiaroba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.528.208,04	R\$ 326.790,87	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 231.775,50
Itabaiana	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.684.787,70	R\$ 483.370,53	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 75.195,84
Itabaianinha	R\$ 4.201.417,17	R\$ 7.437.462,37	R\$ 3.236.045,21	R\$ 4.759.983,54	R\$ 2.677.478,84
Itabi	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.051.578,99	-R\$ 149.838,18	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 708.404,55
Itaporanga d'Ajuda	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.852.516,47	-R\$ 348.900,69	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 907.467,06
Japaratuba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.914.041,54	R\$ 1.712.624,38	R\$ 4.759.983,54	R\$ 1.154.058,01
Japoatã	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.199.340,77	-R\$ 2.076,39	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 560.642,76
Lagarto	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.876.817,33	R\$ 675.400,17	R\$ 4.759.983,54	R\$ 116.833,80
Laranjeiras	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.822.849,88	-R\$ 378.567,29	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 937.133,66
Macambira	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.494.567,99	R\$ 1.293.150,83	R\$ 4.759.983,54	R\$ 734.584,46
Malhada dos Bois	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.676.755,22	R\$ 475.338,06	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 83.228,31
Malhador	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.447.205,02	R\$ 245.787,85	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 312.778,52
Maruim	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.133.581,60	-R\$ 67.835,56	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 626.401,93
Moita Bonita	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.319.281,60	R\$ 1.117.864,43	R\$ 4.759.983,54	R\$ 559.298,07
Monte Alegre de Sergipe	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.593.788,71	R\$ 392.371,54	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 166.194,83
Muribeca	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.784.579,61	-R\$ 416.837,56	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 975.403,93
Neópolis	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.447.097,92	R\$ 245.680,75	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 312.885,62
Nossa Senhora Aparecida	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.847.329,23	R\$ 645.912,07	R\$ 4.759.983,54	R\$ 87.345,70
Nossa Senhora da Glória	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.876.745,93	R\$ 675.328,77	R\$ 4.759.983,54	R\$ 116.762,40
Nossa Senhora das Dores	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.416.431,72	R\$ 215.014,56	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 343.551,81
Nossa Senhora de Lourdes	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.350.208,45	R\$ 148.791,29	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 409.775,08
Nossa Senhora do Socorro	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.595.002,51	R\$ 393.585,34	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 164.981,03
Pacatuba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.460.960,23	-R\$ 740.456,94	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 1.299.023,31
Pedra Mole	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.622.195,05	R\$ 1.420.777,89	R\$ 4.759.983,54	R\$ 862.211,52
Pedrinhas	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.485.760,88	R\$ 284.343,72	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 274.222,65
Pinhão	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.244.037,02	R\$ 42.619,85	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 515.946,52
Pirambu	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.410.648,34	R\$ 209.231,18	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 349.335,19



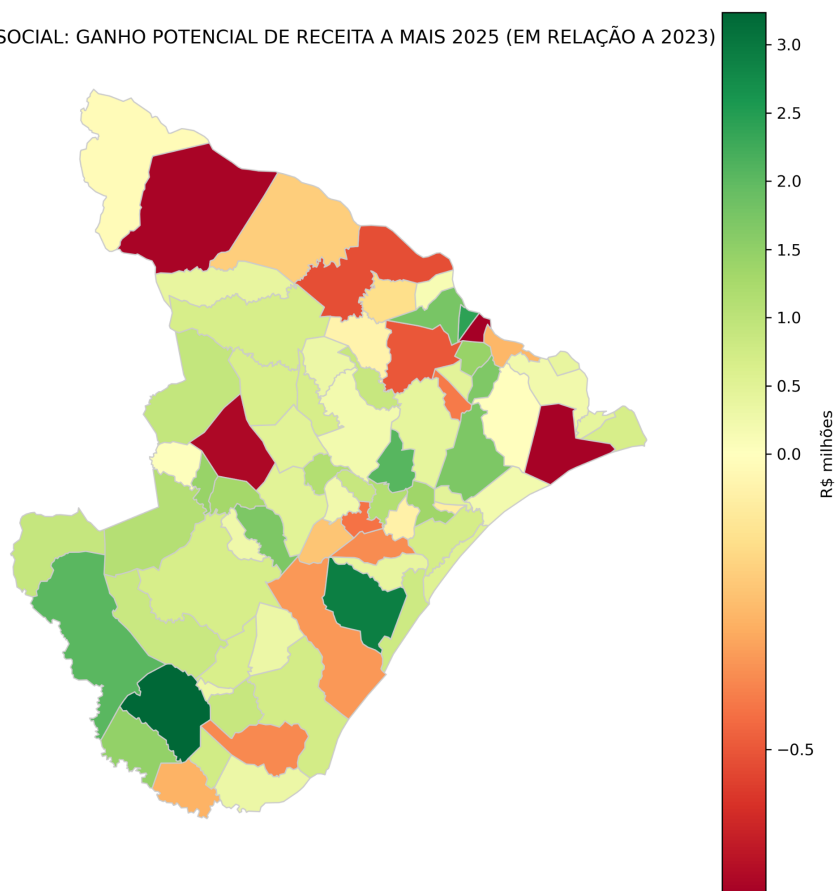
Poço Redondo	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.466.529,41	-R\$ 734.887,76	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 1.293.454,13
Poço Verde	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.100.405,66	R\$ 898.988,49	R\$ 4.759.983,54	R\$ 340.422,12
Porto da Folha	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.001.277,86	-R\$ 200.139,31	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 758.705,68
Propriá	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.930.913,40	-R\$ 270.503,76	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 829.070,13
Riachão do Dantas	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.059.850,60	R\$ 858.433,43	R\$ 4.759.983,54	R\$ 299.867,06
Riachuelo	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.767.622,17	-R\$ 433.795,00	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 992.361,37
Ribeirópolis	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.696.497,25	R\$ 495.080,09	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 63.486,28
Rosário do Catete	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.557.613,98	R\$ 1.356.196,81	R\$ 4.759.983,54	R\$ 797.630,44
Salgado	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.527.422,64	R\$ 326.005,47	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 232.560,90
Santa Luzia do Itanhy	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.817.387,80	-R\$ 384.029,37	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 942.595,74
Santana do São Francisco	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.587.612,63	R\$ 386.195,47	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 172.370,90
Santa Rosa de Lima	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.070.774,76	R\$ 869.357,59	R\$ 4.759.983,54	R\$ 310.791,22
Santo Amaro das Brotas	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.887.384,49	R\$ 685.967,33	R\$ 4.759.983,54	R\$ 127.400,96
São Cristóvão	R\$ 4.201.417,17	R\$ 7.112.307,90	R\$ 2.910.890,73	R\$ 4.759.983,54	R\$ 2.352.324,36
São Domingos	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.462.484,56	R\$ 261.067,40	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 297.498,97
São Francisco	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.882.804,15	R\$ 1.681.386,99	R\$ 4.759.983,54	R\$ 1.122.820,62
São Miguel do Aleixo	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.866.214,47	R\$ 664.797,30	R\$ 4.759.983,54	R\$ 106.230,93
Simão Dias	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.309.892,53	R\$ 1.108.475,37	R\$ 4.759.983,54	R\$ 549.909,00
Siriri	R\$ 4.201.417,17	R\$ 6.253.797,27	R\$ 2.052.380,10	R\$ 4.759.983,54	R\$ 1.493.813,73
Telha	R\$ 4.201.417,17	R\$ 3.454.141,55	-R\$ 747.275,61	R\$ 4.759.983,54	-R\$ 1.305.841,98
Tobias Barreto	R\$ 4.201.417,17	R\$ 6.239.231,72	R\$ 2.037.814,55	R\$ 4.759.983,54	R\$ 1.479.248,18
Tomar do Geru	R\$ 4.201.417,17	R\$ 5.685.348,13	R\$ 1.483.930,97	R\$ 4.759.983,54	R\$ 925.364,60
Umbaúba	R\$ 4.201.417,17	R\$ 4.941.933,91	R\$ 740.516,74	R\$ 4.759.983,54	R\$ 181.950,37

A partir dos dados acima, é possível observar que:

- o Programa ICMS-Social irá potencialmente premiar 9 (nove) Municípios com ganhos superiores a R\$ 1 milhão
- apenas 6 (seis) Municípios estão com um potencial de perda superior a R\$ 1 milhão em razão do Programa ICMS-Social

O potencial ganho ou perda de receita decorrente do Programa ICMS-Social no ano de 2025, comparativamente ao ano de 2023, pode ser visualizado panoramicamente entre as regiões e municípios sergipanos conforme mapa abaixo:

ICMS-SOCIAL: GANHO POTENCIAL DE RECEITA A MAIS 2025 (EM RELAÇÃO A 2023)



3.4. ANÁLISE DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Nas edições do Programa ICMS-Social de 2023 e 2024, ocorreram as duas primeiras apurações do Índice Municipal de Qualidade da Educação (IQE), com base nos indicadores educacionais dos entes municipais de 2021, 2022 e 2023.

Os valores do IQE nessas edições do Programa podem ser visualizados na tabela abaixo:

Municípios	IQEi 2023	IQEi 2024
Amparo de São Francisco	0,016416	0,025167
Aquidabã	0,010638	0,007779
Aracaju	0,015932	0,014037
Araújo	0,015002	0,014483
Areia Branca	0,015394	0,009636
Barra dos Coqueiros	0,013382	0,012920
Boquim	0,01304	0,013120



Brejo Grande	0,00822	0,013357
Campo do Brito	0,012763	0,018546
Canhoba	0,017118	0,019313
Canindé de São Francisco	0,009566	0,010213
Capela	0,013781	0,012608
Carira	0,013334	0,014812
Carmópolis	0,012891	0,012803
Cedro de São João	0,011765	0,016392
Cristinápolis	0,013106	0,008990
Cumbe	0,008463	0,020606
Divina Pastora	0,012074	0,015895
Estância	0,012413	0,013777
Feira Nova	0,009262	0,012338
Frei Paulo	0,011189	0,006733
Gararu	0,01248	0,007466
General Maynard	0,017085	0,010480
Gracho Cardoso	0,011415	0,009809
Ilha das Flores	0,010199	0,013071
Indiaroba	0,013139	0,012107
Itabaiana	0,012149	0,012515
Itabaianinha	0,02496	0,036255
Itabi	0,007329	0,009072
Itaporanga d'Ajuda	0,012857	0,008486
Japarutuba	0,015183	0,018458
Japoatã	0,011575	0,010007
Lagarto	0,013307	0,013389
Laranjeiras	0,010315	0,008510
Macambira	0,012624	0,017224
Malhada dos Bois	0,017463	0,012277
Malhador	0,021405	0,009328
Maruim	0,008851	0,009579
Moita Bonita	0,016077	0,016310
Monte Alegre de Sergipe	0,007345	0,011918
Muribeca	0,009764	0,008584
Neópolis	0,011232	0,010794
Nossa Senhora Aparecida	0,023679	0,013514
Nossa Senhora da Glória	0,01052	0,013521
Nossa Senhora das Dores	0,011673	0,010436
Nossa Senhora de Lourdes	0,020384	0,008224
Nossa Senhora do Socorro	0,013044	0,012117
Pacatuba	0,011893	0,006043



Pedra Mole	0,027567	0,017228
Pedrinhas	0,009181	0,011866
Pinhão	0,019404	0,009021
Pirambu	0,011797	0,011364
Poço Redondo	0,012184	0,005046
Poço Verde	0,01528	0,014294
Porto da Folha	0,010875	0,009198
Propriá	0,014191	0,008701
Riachão do Dantas	0,010664	0,014077
Riachuelo	0,008635	0,008516
Ribeirópolis	0,01071	0,012921
Rosário do Catete	0,011196	0,016577
Salgado	0,012989	0,011901
Santa Luzia do Itanhy	0,013562	0,008425
Santana do São Francisco	0,009809	0,012510
Santa Rosa de Lima	0,008451	0,014838
Santo Amaro das Brotas	0,012378	0,013179
São Cristóvão	0,019613	0,040275
São Domingos	0,02241	0,010544
São Francisco	0,015169	0,018326
São Miguel do Aleixo	0,007687	0,013962
Simão Dias	0,014491	0,015545
Siriri	0,014981	0,020814
Telha	0,011121	0,007022
Tobias Barreto	0,015836	0,019734
Tomar do Geru	0,014386	0,017439
Umbaúba	0,011735	0,013657

É importante registrar que o IQE é, por definição, um **índice relativo**, porque mede o desempenho de cada município em relação aos demais. Isso é fundamental para distribuir os recursos do ICMS-Social de forma justa e competitiva, incentivando a melhoria contínua e a busca por excelência.

Para entender isso, vamos observar as fórmulas básicas do IQE e de seus componentes a partir da edição 2024 do Programa ICMS-Social:



$$IQE_i = 0,95 \times IMA_i + 0,05 \times IAE_i$$

onde:

- IQE_i : Índice Municipal de Qualidade da Educação do Município "i"
- IMA_i : Índice Municipal de Melhoria da Aprendizagem do Município "i"
- IAE_i : Índice Municipal de Aumento da Equidade do Município "i"

O Índice de Melhoria da Aprendizagem é calculado da seguinte forma:

$$IMAi = 0,5 \times IQAi + 0,45 \times IQFi + 0,05 \times \frac{Ai}{\Sigma Ai}$$

onde:

- $IMAi$: Índice Municipal de Melhoria da Aprendizagem do Município "i"
- $IQAi$: Índice Municipal de Qualidade da Alfabetização do Município "i"
- $IQFi$: Índice Municipal de Qualidade do Fundamental do Município "i"
- Ai : Média da Taxa de Aprovação nos cinco primeiros anos do ensino fundamental de nove anos do Município "i"

Dentro desse conjunto, o QAI é expresso pela seguinte fórmula:

$$IQAi = 0,5 \times \left[\frac{EAI}{\Sigma EAI} \right] + 0,5 \times \left[\frac{\Delta EAI^N}{\Sigma \Delta EAI^N} \right]$$

onde:

- EAI : resultado padronizado da avaliação da alfabetização do município "i" no ano de ocorrência da avaliação, calculado da seguinte fórmula:

$$EAI = \frac{AA_i - AA_{Min}}{AA_{Max} - AA_{Min}}$$

- AA_{max} : o maior dentre os AA_i no ano de ocorrência da avaliação
- AA_{min} : o menor dentre os AA_i no ano de ocorrência da avaliação
- AA_i : o resultado da avaliação da alfabetização do município "i" no ano de ocorrência da avaliação, que é dada pelo seguinte fórmula:

$$AA_i = média_i \times \frac{N_{Ai}}{N_{Mi}} \times (AJA_i)$$

onde:

- $média_i$: a média dos resultados de proficiência dos alunos do 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do Município “i”, a partir da avaliação do SAESE
- N_{Ai} : número de alunos do 2º ano do ensino fundamental de nove anos de Rede Municipal do Município “i” avaliados no SAESE;
- N_{Mi} : número de alunos do 2º ano do ensino fundamental de nove anos de Rede Municipal do Município “i”
- AJA_i : representa um índice de universalização e equidade do aprendizado calculado a partir dos resultados do SAESE dos alunos do 2º ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do Município “i”, obtido da seguinte maneira:

$$AJAi = (1 - \alpha_{1i})^3 \times (1 - \alpha_{2i})^1 \times (1 + \alpha_{3i})^2$$

onde:

- α_{1i} , α_{2i} e α_{3i} representam, respectivamente, as proporções de alunos classificados como “não alfabetizados”, com “alfabetização incompleta” e com alfabetização “desejável” do Município “i”

Por sua vez, o IQF_i é expresso pela seguinte fórmula:

$$IQF_i = 0,5 \times [IQLP_i] + 0,5 \times [IQM_i]$$

onde:

- $IQLP_i$: Índice Municipal de Qualidade da Língua Portuguesa do Município “i”
- IQM_i : Índice Municipal de Qualidade da Matemática do Município “i”

O $IQLP_i$ é calculado da seguinte forma:

$$IQLP_i = 0,5 \times \left[\frac{APLP_i}{\sum_i APLP_i} \right] + 0,5 \times \left[\frac{\Delta APLP_i^N}{\sum_i \Delta APLP_i^N} \right]$$

onde:

- $APLP_i$: resultado padronizado da avaliação de Língua Portuguesa do Município “i”, obtido da seguinte forma:

$$APLP_i = \frac{ALP_i - ALP_{Min}}{ALP_{Max} - ALP_{Min}}$$

onde:



- ALP_{max} : maior dentre os ALP_i no ano de ocorrência da avaliação
- ALP_{min} : menor dentre os ALP_i no ano de ocorrência da avaliação
- ALP_i : resultado da avaliação de Língua Portuguesa do 5º ano do ensino fundamental do Município “i”, obtido a partir da seguinte fórmula:

$$ALP_i = ALPF_i \times \frac{N_{Ai}}{N_{Mi}} \times (AJFLP_i)$$

onde:

- $ALPF_i$: resultado da avaliação do SAESE do 5ª ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do Município “i” em Língua Portuguesa
- N_{Ai} : número total de alunos da 5ª ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do Município “i” avaliados em Língua Portuguesa no SAESE
- N_{Mi} : número total de alunos matriculados no 5ª ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do Município “i”
- $AJFLP_i$: representa um índice de ajuste e de equidade calculado a partir do resultado no padrão de desempenho dos alunos da 5ª ano do ensino fundamental de nove anos da Rede Municipal do Município “i” na avaliação de Língua Portuguesa do SAESE, sendo obtido da seguinte maneira:

$$AJFLP_i = (1 - prof_{1LPi})^2 \times (1 + prof_{2LPi})^2$$

O mesmo modelo matemático do IQLP (língua portuguesa) é utilizado para o IQM (matemática), conforme Decreto nº 40.540/2020.

No caso das fórmulas acima, a padronização estatística é o ponto-chave que faz o IQE ser relativo. Isso significa que o valor final não depende apenas do desempenho bruto de um município, mas de como esse desempenho se compara ao conjunto de municípios.

Essa fórmula transforma os dados brutos dos indicadores em valores que indicam a posição do município em relação aos outros. Isso possibilita uma comparação justa, mesmo que os municípios tenham características diferentes.

O mecanismo de padronização e relativização presente na fórmula do IQE é fundamental para garantir uma distribuição justa e eficiente dos recursos do ICMS-Social. Como o objetivo do programa é premiar os municípios que mais se destacam na qualidade da educação básica, é essencial que a fórmula leve em consideração o desempenho relativo entre os municípios e não apenas o resultado absoluto de cada um.



Dessa forma, os recursos são direcionados proporcionalmente para os municípios que efetivamente se sobressaem, promovendo uma competição saudável e contínua por melhorias na gestão educacional.

Além disso, a fórmula é estruturada de modo que a soma dos resultados do IQE de todos os municípios seja igual a 1, garantindo que o índice tenha um caráter de proporção total. Isso significa que cada município contribui com uma parcela relativa ao seu desempenho dentro do conjunto de todos os municípios, fazendo com que o índice funcione como um mecanismo preciso e efetivo para a distribuição dos recursos do ICMS.

Ou seja, o valor recebido por cada município reflete diretamente sua participação proporcional no desempenho educacional estadual, assegurando uma aplicação de recursos transparente e meritocrática.

Assim, percebe-se que o IQE se comporta de maneira diferente de índices absolutos como o IDEB e o IDESE, os quais possuem uma escala fixa e clara de 0 a 10. Ou seja, a escala do IQE irá variar ano a ano, a depender dos resultados dos municípios.

Nesse contexto, uma análise mais completa dos resultados do IQE na edição 2024 do ICMS-Social perpassa pela análise dos seus principais indicadores, a saber:

- resultados de alfabetização dos alunos do 2º ano do ensino fundamental do Município, apurados pelo Saese
- resultados de aprendizagem em língua portuguesa e matemática do 5º ano do ensino fundamental do Município, apurados pelo Saese
- resultados de equidade educacional do Município, calculados de acordo com os resultados do 5º ano do ensino fundamental no Saese

Primeiramente, vejamos os resultados de alfabetização dos Municípios nos anos de 2022 e 2023, ordenados de acordo com a coluna do percentual de estudantes classificados em “alfabetização desejável” no ano de 2023, conforme tabela abaixo:

	Município	ALFA 2022 N.A.	ALFA 2023 N.A.	ALFA 2022 A.I.	ALFA 2023 A.I.	ALFA 2022 A.D.	ALFA 2023 A.D.	ALFA Ev 22-23
1	Itabaianinha	0,217	0,08	0,434	0,37	0,349	0,56	0,21
2	Pedra Mole	0,115	0,14	0,346	0,33	0,539	0,53	-0,01
3	São Cristóvão	0,232	0,08	0,519	0,40	0,249	0,52	0,27
4	Siriri	0,364	0,08	0,396	0,44	0,240	0,48	0,24
5	Canhoba	0,214	0,14	0,428	0,41	0,358	0,46	0,10
6	Cumbe	0,750	0,15	0,208	0,41	0,042	0,44	0,40

7	Japarutuba	0,315	0,18	0,490	0,41	0,195	0,42	0,22
8	Amparo de São Francisco	0,120	0,29	0,600	0,29	0,280	0,41	0,13
9	Tomar do Geru	0,236	0,16	0,617	0,45	0,148	0,40	0,25
10	Malhada dos Bois	0,308	0,33	0,378	0,28	0,314	0,39	0,08
11	Moita Bonita	0,213	0,10	0,477	0,52	0,310	0,39	0,08
12	Tobias Barreto	0,333	0,15	0,421	0,46	0,246	0,39	0,14
13	Campo do Brito	0,300	0,23	0,645	0,40	0,055	0,37	0,31
14	Indiaroba	0,312	0,18	0,561	0,46	0,127	0,36	0,24
15	Nossa Senhora Aparecida	0,212	0,15	0,386	0,49	0,402	0,36	-0,04
16	Divina Pastora	0,338	0,21	0,559	0,43	0,103	0,36	0,26
17	Macambira	0,286	0,17	0,619	0,47	0,095	0,36	0,26
18	Rosário do Catete	0,462	0,22	0,481	0,43	0,056	0,36	0,30
19	São Francisco	0,297	0,26	0,567	0,39	0,135	0,35	0,21
20	São Miguel do Aleixo	0,850	0,16	0,150	0,50	0,000	0,34	0,34
21	Lagarto	0,355	0,22	0,442	0,45	0,203	0,33	0,13
22	Estância	0,461	0,26	0,398	0,41	0,140	0,33	0,19
23	Simão Dias	0,418	0,29	0,412	0,38	0,170	0,32	0,15
24	Riachão do Dantas	0,382	0,20	0,551	0,48	0,067	0,32	0,25
25	Salgado	0,371	0,20	0,334	0,48	0,295	0,32	0,02
26	Malhador	0,134	0,26	0,482	0,43	0,384	0,32	-0,07
27	Ribeirópolis	0,353	0,19	0,434	0,49	0,213	0,32	0,10
28	Nossa Senhora das Dores	0,411	0,26	0,397	0,43	0,191	0,31	0,12
29	Santo Amaro das Brotas	0,324	0,18	0,523	0,52	0,153	0,31	0,16
30	Capela	0,338	0,20	0,461	0,50	0,201	0,30	0,10
31	Araúá	0,287	0,22	0,490	0,48	0,223	0,29	0,07
32	Carira	0,351	0,22	0,521	0,49	0,129	0,29	0,16
33	Feira Nova	0,379	0,30	0,469	0,41	0,152	0,29	0,14
34	São Domingos	0,082	0,17	0,612	0,54	0,305	0,29	-0,02
35	Poço Verde	0,359	0,19	0,414	0,53	0,227	0,28	0,05
36	Aracaju	0,375	0,24	0,453	0,49	0,172	0,27	0,10
37	Nossa Senhora da Glória	0,531	0,27	0,368	0,47	0,102	0,26	0,16
38	Brejo Grande	0,719	0,08	0,226	0,66	0,055	0,26	0,21
39	Areia Branca	0,256	0,19	0,392	0,56	0,353	0,25	-0,10
40	Santana do São Francisco	0,377	0,25	0,570	0,50	0,052	0,25	0,20
41	Santa Rosa de Lima	0,455	0,20	0,463	0,55	0,082	0,25	0,17
42	Itabaiana	0,454	0,26	0,428	0,50	0,118	0,24	0,13
43	Pirambu	0,403	0,16	0,453	0,60	0,144	0,24	0,10
44	Monte Alegre de Sergipe	0,661	0,41	0,300	0,35	0,039	0,24	0,20
45	Ilha das Flores	0,480	0,22	0,496	0,54	0,025	0,24	0,21
46	Japoatã	0,481	0,29	0,475	0,48	0,044	0,23	0,18
47	Cristinápolis	0,395	0,31	0,454	0,47	0,152	0,23	0,08
48	Carmópolis	0,399	0,27	0,444	0,51	0,157	0,23	0,07
49	Umbaúba	0,474	0,27	0,420	0,51	0,106	0,22	0,12
50	Boquim	0,407	0,28	0,469	0,50	0,125	0,22	0,10
51	Canindé de São Francisco	0,484	0,29	0,422	0,50	0,094	0,21	0,11
52	Itaporanga d'Ajuda	0,386	0,26	0,441	0,54	0,174	0,20	0,03
53	General Maynard	0,435	0,60	0,565	0,20	0,000	0,20	0,20
54	Barra dos Coqueiros	0,401	0,25	0,465	0,55	0,133	0,20	0,07
55	Santa Luzia do Itanhhy	0,210	0,22	0,576	0,59	0,214	0,20	-0,02
56	Maruim	0,487	0,26	0,363	0,54	0,150	0,20	0,05
57	Porto da Folha	0,343	0,35	0,534	0,45	0,123	0,20	0,07
58	Neópolis	0,361	0,27	0,558	0,54	0,081	0,19	0,11
59	Aquidabã	0,337	0,35	0,513	0,45	0,150	0,19	0,04
60	Gracho Cardoso	0,511	0,44	0,419	0,36	0,071	0,19	0,12
61	Frei Paulo	0,431	0,27	0,423	0,54	0,147	0,19	0,04
62	Nossa Senhora de Lourdes	0,237	0,39	0,367	0,42	0,396	0,19	-0,21
63	Nossa Senhora do Socorro	0,466	0,32	0,401	0,51	0,134	0,18	0,04

64	Telha	0,303	0,26	0,636	0,57	0,061	0,17	0,11
65	Propriá	0,259	0,23	0,535	0,61	0,205	0,17	-0,04
66	Gararu	0,362	0,22	0,430	0,61	0,208	0,16	-0,05
67	Poço Redondo	0,293	0,37	0,470	0,48	0,237	0,15	-0,08
68	Laranjeiras	0,456	0,31	0,456	0,55	0,088	0,15	0,06
69	Itabi	0,760	0,17	0,240	0,69	0,000	0,14	0,14
70	Cedro de São João	0,455	0,19	0,409	0,67	0,136	0,14	0,00
71	Pinhão	0,194	0,32	0,429	0,54	0,377	0,14	-0,24
72	Riachuelo	0,525	0,46	0,448	0,43	0,027	0,10	0,08
73	Pedrinhas	0,631	0,37	0,324	0,54	0,045	0,09	0,05
74	Pacatuba	0,466	0,31	0,460	0,61	0,074	0,08	0,01
75	Muribeca	0,452	0,53	0,460	0,40	0,088	0,07	-0,02

LEGENDA:

ALFA N.A. = % de estudantes não alfabetizados

ALFA A.I. = % de estudantes com alfabetização incompleta

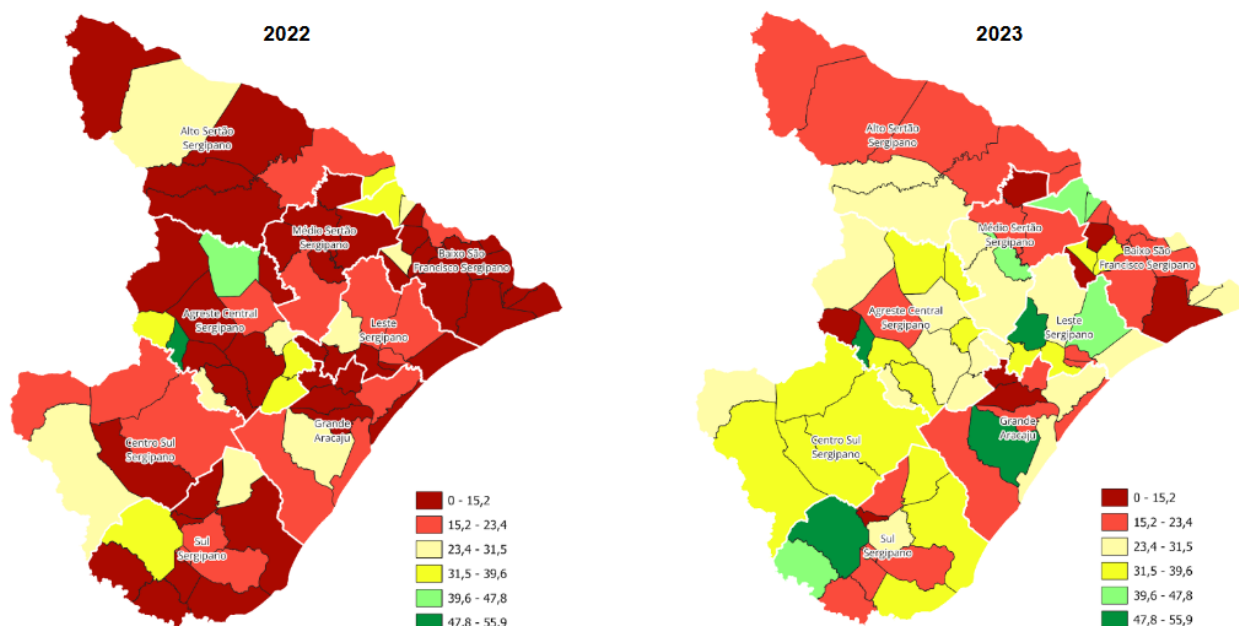
ALFA A.D. = % de estudantes com alfabetização desejável

ALFA Ev 22-23 = evolução da % de estudantes com alfabetização desejável entre os anos de 2022 e 2023

Em relação a esses resultados, é possível notar que:

- apenas 3 (três) Municípios tiveram mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus estudantes do 2º ano do ensino fundamental com resultado de alfabetização desejável no ano de 2023
- 45 (quarenta e cinco) Municípios tiveram menos de 30% (trinta por cento) dos seus estudantes do 2º ano do ensino fundamental com resultado de alfabetização desejável no ano de 2023
- 63 (sessenta e três) Municípios tiveram menos de 38% (trinta e oito por cento) dos seus estudantes do 2º ano do ensino fundamental com resultado de alfabetização desejável

Do ponto de vista da evolução do indicador entre os anos de 2022 e 2023, temos a seguinte distribuição panorâmica do percentual de alunos do 2º ano do ensino fundamental com alfabetização desejável entre os municípios sergipanos:



Apesar da evidente melhoria, os resultados são muito desafiadores para os Municípios e para o Estado de Sergipe nos próximos anos, o que fortalece a importância das políticas de alfabetização e de colaboração entre os entes, como é o caso do Programa Alfabetizar pra Valer e do Programa ICMS-Social.

Vejamos agora os resultados de aprendizagem em matemática no 5º ano do ensino fundamental dos Municípios sergipanos nos anos de 2022 e 2023, ordenados de acordo com a coluna do percentual de estudantes classificados em “aprendizagem adequada” no ano de 2023, conforme tabela abaixo:

	Município	MAT 22 M.C.	MAT 23 M.C.	MAT 2022 Ad.	MAT 2023 Ad.	MAT Ev 22-23
1	São Cristóvão	0,40	0,15	0,16	0,34	0,18
2	Itabaianinha	0,31	0,21	0,21	0,30	0,08
3	Amparo de São Francisco	0,42	0,22	0,02	0,26	0,24
4	Cumbe	0,69	0,38	0,00	0,21	0,21
5	General Maynard	0,44	0,31	0,07	0,19	0,13
6	Tobias Barreto	0,42	0,34	0,12	0,18	0,06
7	São Francisco	0,44	0,32	0,19	0,18	-0,01
8	Araúá	0,54	0,38	0,06	0,18	0,12
9	Gracho Cardoso	0,57	0,40	0,03	0,18	0,14
10	Poço Verde	0,42	0,37	0,08	0,17	0,09
11	Aracaju	0,41	0,37	0,11	0,16	0,05
12	Moita Bonita	0,48	0,44	0,09	0,15	0,06
13	Nossa Senhora Aparecida	0,42	0,38	0,09	0,15	0,07
14	Simão Dias	0,46	0,37	0,07	0,14	0,07
15	Carira	0,52	0,42	0,08	0,14	0,07
16	Campo do Brito	0,51	0,36	0,07	0,14	0,08
17	Nossa Senhora do Socorro	0,45	0,38	0,09	0,14	0,05
18	Nossa Senhora da Glória	0,52	0,41	0,08	0,13	0,06
19	Itabaiana	0,47	0,41	0,08	0,13	0,05



20	Boquim	0,49	0,36	0,10	0,13	0,03
21	Ribeirópolis	0,43	0,46	0,08	0,13	0,05
22	Lagarto	0,54	0,43	0,09	0,13	0,04
23	Malhador	0,50	0,53	0,06	0,13	0,07
24	Siriri	0,49	0,36	0,07	0,13	0,06
25	Cedro de São João	0,54	0,30	0,05	0,12	0,07
26	Riachão do Dantas	0,61	0,42	0,04	0,12	0,08
27	Santa Rosa de Lima	0,61	0,39	0,05	0,12	0,08
28	Canhoba	0,53	0,40	0,00	0,12	0,12
29	Umbaúba	0,48	0,40	0,09	0,12	0,03
30	Barra dos Coqueiros	0,46	0,38	0,07	0,12	0,05
31	Pirambu	0,51	0,39	0,05	0,12	0,07
32	Carmópolis	0,52	0,41	0,07	0,12	0,04
33	Japarutuba	0,47	0,37	0,09	0,12	0,03
34	Pedrinhas	0,63	0,33	0,06	0,11	0,05
35	Malhada dos Bois	0,45	0,36	0,19	0,11	-0,08
36	Divina Pastora	0,48	0,42	0,02	0,11	0,09
37	Ilha das Flores	0,56	0,44	0,07	0,10	0,04
38	Monte Alegre de Sergipe	0,69	0,40	0,06	0,10	0,05
39	Capela	0,52	0,46	0,06	0,10	0,05
40	Estância	0,52	0,43	0,06	0,10	0,04
41	Pedra Mole	0,61	0,36	0,02	0,10	0,08
42	Tomar do Geru	0,49	0,40	0,08	0,10	0,01
43	Feira Nova	0,84	0,48	0,05	0,10	0,05
44	Areia Branca	0,59	0,50	0,09	0,10	0,01
45	Gararu	0,58	0,50	0,04	0,09	0,05
46	Santo Amaro das Brotas	0,57	0,48	0,03	0,09	0,06
47	Laranjeiras	0,62	0,53	0,04	0,09	0,05
48	Macambira	0,48	0,42	0,14	0,08	-0,06
49	Propriá	0,55	0,50	0,05	0,08	0,03
50	Neópolis	0,59	0,46	0,08	0,08	0,00
51	Riachuelo	0,65	0,51	0,02	0,08	0,06
52	Santa Luzia do Itanhy	0,63	0,50	0,06	0,08	0,03
53	Rosário do Catete	0,53	0,36	0,06	0,08	0,02
54	Pinhão	0,52	0,37	0,04	0,08	0,04
55	Salgado	0,53	0,49	0,05	0,08	0,03
56	São Domingos	0,35	0,39	0,12	0,08	-0,04
57	Porto da Folha	0,66	0,47	0,04	0,08	0,04
58	Indiaroba	0,54	0,55	0,05	0,07	0,02
59	Canindé de São Francisco	0,58	0,47	0,06	0,07	0,02
60	Japoatã	0,51	0,43	0,07	0,07	0,00
61	São Miguel do Aleixo	0,49	0,49	0,07	0,07	0,00
62	Telha	0,50	0,49	0,07	0,07	0,00
63	Nossa Senhora das Dores	0,62	0,54	0,04	0,07	0,02
64	Cristinápolis	0,56	0,49	0,07	0,06	0,00
65	Itabi	0,56	0,53	0,04	0,06	0,03
66	Santana do São Francisco	0,58	0,38	0,08	0,06	-0,03
67	Nossa Senhora de Lourdes	0,51	0,40	0,11	0,05	-0,06
68	Pacatuba	0,48	0,50	0,06	0,05	-0,01
69	Itaporanga d'Ajuda	0,53	0,51	0,05	0,05	0,00
70	Muribeca	0,60	0,42	0,00	0,05	0,05
71	Frei Paulo	0,55	0,56	0,09	0,04	-0,04
72	Maruim	0,67	0,50	0,04	0,04	0,00
73	Brejo Grande	0,66	0,46	0,00	0,04	0,04
74	Poço Redondo	0,67	0,61	0,02	0,03	0,01
75	Aquidabã	0,74	0,56	0,01	0,02	0,01

LEGENDA:

MAT M.C. = % de estudantes com resultado muito crítico em matemática

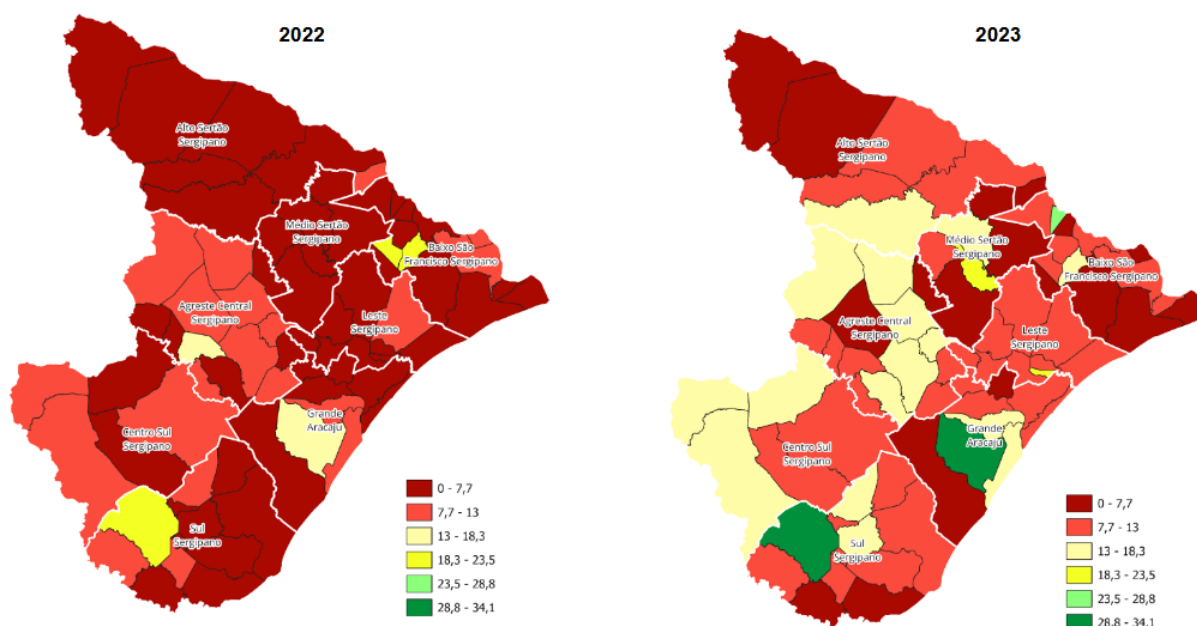
MAT Ad = % de estudantes com resultado adequado em matemática

MAT Ev 22-23 = evolução da % de estudantes com resultado adequado em matemática entre os anos de 2022 e 2023

Em relação a esses resultados, é possível notar que:

- nenhum Município teve mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus estudantes do 5º ano do ensino fundamental com resultado de aprendizagem em matemática adequado no ano de 2023
- apenas 4 (quatro) Municípios tiveram mais de 20% (vinte por cento) dos seus estudantes do 5º ano do ensino fundamental com resultado de aprendizagem em matemática adequado no ano de 2023
- 62 (sessenta e dois) Municípios tiveram menos de 15% (quinze por cento) dos seus estudantes do 5º ano do ensino fundamental com resultado de aprendizagem em matemática adequado no ano de 2023
- 16 (dezesseis) Municípios tiveram mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus estudantes do 5º ano do ensino fundamental com resultado de aprendizagem em matemática muito crítico no ano de 2023

Do ponto de vista da evolução do indicador entre os anos de 2022 e 2023, temos a seguinte distribuição panorâmica do percentual de alunos do 5º do ensino fundamental com aprendizado adequado em matemática entre os municípios sergipanos:



Como se nota, os resultados em matemática são ainda mais desafiadores para os Municípios e para o Estado de Sergipe nos próximos anos, sendo necessário um olhar especial das novas gestões municipais quanto ao aprendizado dos estudantes de suas respectivas redes.

Em seguida, vejamos os resultados de aprendizagem em língua portuguesa no 5º ano do ensino fundamental dos Municípios sergipanos nos anos de 2022 e 2023, ordenados de acordo com a coluna do percentual de estudantes classificados em “aprendizagem adequada” no ano de 2023, conforme tabela abaixo:

	Município	LP 22 M.C.	LP 23 M.C.	LP 2022 Ad.	LP 2023 Ad.	LP Ev 22-23
1	São Cristóvão	0,15	0,06	0,36	0,63	0,276
2	Itabaianinha	0,13	0,07	0,37	0,61	0,237
3	São Francisco	0,28	0,14	0,29	0,54	0,241
4	Amparo de São Francisco	0,19	0,04	0,28	0,52	0,244
5	Macambira	0,31	0,13	0,14	0,50	0,362
6	Campo do Brito	0,23	0,15	0,24	0,46	0,216
7	General Maynard	0,03	0,08	0,47	0,43	-0,031
8	Tobias Barreto	0,20	0,17	0,26	0,43	0,170
9	Aracaju	0,17	0,18	0,32	0,41	0,083
10	Barra dos Coqueiros	0,18	0,18	0,30	0,40	0,099
11	Japaratuba	0,16	0,20	0,28	0,40	0,117
12	Simão Dias	0,20	0,14	0,32	0,40	0,078
13	Cedro de São João	0,23	0,06	0,21	0,40	0,192
14	Umbaúba	0,24	0,17	0,29	0,40	0,110
15	Boquim	0,21	0,17	0,31	0,39	0,084
16	Carira	0,19	0,16	0,29	0,39	0,095
17	Siriri	0,17	0,25	0,24	0,39	0,147
18	Nossa Senhora do Socorro	0,19	0,18	0,28	0,39	0,103
19	Gracho Cardoso	0,21	0,23	0,31	0,38	0,071
20	Rosário do Catete	0,24	0,14	0,22	0,38	0,162
21	Malhada dos Bois	0,20	0,23	0,25	0,38	0,128
22	Nossa Senhora de Lourdes	0,24	0,18	0,30	0,37	0,068
23	Pinhão	0,16	0,20	0,17	0,37	0,201
24	Carmópolis	0,20	0,16	0,27	0,37	0,096
25	Itabaiana	0,20	0,18	0,27	0,37	0,091
26	Nossa Senhora da Glória	0,21	0,19	0,25	0,37	0,120
27	Poço Verde	0,24	0,19	0,27	0,36	0,094
28	Santo Amaro das Brotas	0,24	0,22	0,26	0,36	0,100
29	Malhador	0,21	0,17	0,24	0,36	0,118
30	São Domingos	0,17	0,21	0,35	0,35	0,005
31	Ribeirópolis	0,24	0,24	0,25	0,35	0,104
32	Ilha das Flores	0,32	0,17	0,21	0,35	0,145
33	Canhoba	0,41	0,22	0,15	0,35	0,205
34	Estância	0,21	0,18	0,30	0,35	0,052
35	São Miguel do Aleixo	0,31	0,26	0,23	0,35	0,118
36	Araúá	0,30	0,23	0,22	0,34	0,121
37	Moita Bonita	0,25	0,22	0,29	0,34	0,046
38	Riachão do Dantas	0,28	0,21	0,27	0,33	0,063
39	Pedrinhas	0,27	0,24	0,15	0,33	0,187
40	Monte Alegre de Sergipe	0,36	0,26	0,18	0,33	0,143
41	Lagarto	0,24	0,24	0,23	0,32	0,087
42	Nossa Senhora Aparecida	0,18	0,23	0,25	0,32	0,065
43	Telha	0,23	0,31	0,32	0,31	-0,009
44	Divina Pastora	0,28	0,12	0,22	0,31	0,092

45	Capela	0,25	0,22	0,25	0,30	0,055
46	Tomar do Geru	0,21	0,18	0,25	0,30	0,055
47	Propriá	0,25	0,26	0,26	0,29	0,032
48	Pedra Mole	0,33	0,16	0,19	0,29	0,099
49	Salgado	0,25	0,24	0,23	0,29	0,064
50	Feira Nova	0,38	0,24	0,07	0,29	0,217
51	Santana do São Francisco	0,34	0,19	0,23	0,28	0,057
52	Neópolis	0,27	0,23	0,18	0,28	0,103
53	Areia Branca	0,32	0,26	0,21	0,28	0,075
54	Riachuelo	0,27	0,21	0,15	0,28	0,130
55	Pirambu	0,22	0,22	0,25	0,27	0,026
56	Aquidabã	0,32	0,29	0,12	0,26	0,146
57	Laranjeiras	0,31	0,21	0,18	0,26	0,083
58	Canindé de São Francisco	0,27	0,23	0,21	0,26	0,052
59	Santa Luzia do Itanhhy	0,32	0,33	0,19	0,25	0,061
60	Santa Rosa de Lima	0,27	0,14	0,17	0,25	0,084
61	Itaporanga d'Ajuda	0,22	0,21	0,24	0,25	0,005
62	Itabi	0,38	0,22	0,28	0,24	-0,037
63	Muribeca	0,23	0,15	0,19	0,24	0,053
64	Cristinápolis	0,20	0,24	0,23	0,24	0,006
65	Pacatuba	0,23	0,26	0,22	0,24	0,016
66	Indiaroba	0,26	0,26	0,20	0,24	0,038
67	Maruim	0,39	0,25	0,16	0,23	0,070
68	Japoatã	0,24	0,24	0,25	0,23	-0,017
69	Frei Paulo	0,26	0,29	0,19	0,23	0,040
70	Porto da Folha	0,29	0,23	0,15	0,23	0,071
71	Gararu	0,29	0,33	0,25	0,22	-0,031
72	Cumbe	0,14	0,21	0,31	0,21	-0,101
73	Brejo Grande	0,28	0,21	0,17	0,21	0,035
74	Nossa Senhora das Dores	0,25	0,25	0,20	0,20	-0,005
75	Poço Redondo	0,36	0,30	0,16	0,17	0,007

LEGENDA:

LP M.C. = % de estudantes com resultado muito crítico em língua portuguesa

LP Ad. = % de estudantes com resultado adequado em língua portuguesa

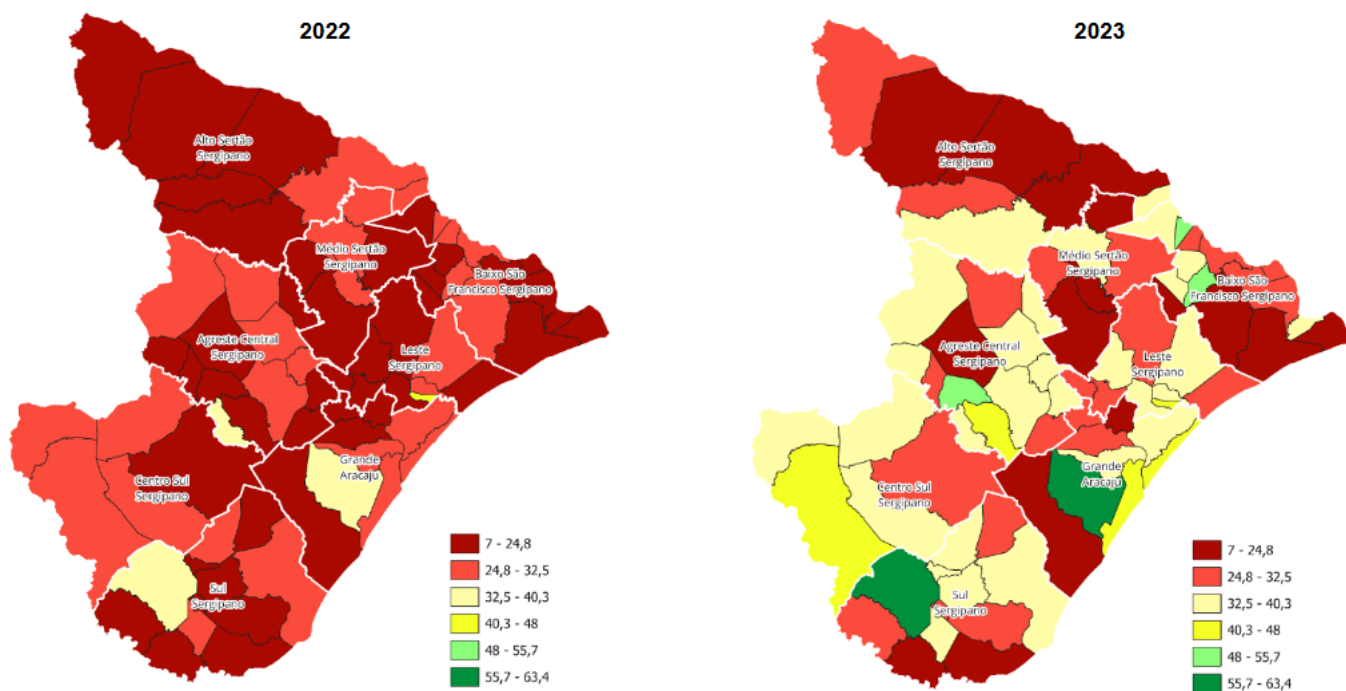
LP Ev 22-23 = evolução da % de estudantes com resultado adequado em língua portuguesa entre os anos de 2022 e 2023

Em relação a esses resultados, é possível notar que:

- apenas 5 (cinco) Municípios tiveram mais de 50% (cinquenta por cento) dos seus estudantes do 5º ano do ensino fundamental com resultado de aprendizagem em língua portuguesa adequado no ano de 2023
- 21 (vinte e um) Municípios tiveram mais de 38% (trinta e oito por cento) dos seus estudantes do 5º ano do ensino fundamental com resultado de aprendizagem em língua portuguesa adequado no ano de 2023
- 14 (quatorze) Municípios tiveram menos de 25% (vinte e cinco por cento) dos seus estudantes do 5º ano do ensino fundamental com resultado de aprendizagem em língua portuguesa adequado no ano de 2023

- 15 (quinze) Municípios tiveram mais de 25% (vinte e cinco por cento) dos seus estudantes do 5º ano do ensino fundamental com resultado de aprendizagem em língua portuguesa muito crítico no ano de 2023

Do ponto de vista da evolução do indicador entre os anos de 2022 e 2023, temos a seguinte distribuição panorâmica do percentual de alunos do 5º ano do ensino fundamental com aprendizado adequado em língua portuguesa entre os municípios sergipanos:



Os resultados em língua portuguesa foram melhores do que em matemática, mas isso não diminui o tamanho do desafio para os Municípios e para o Estado de Sergipe nos próximos anos, sendo necessário um olhar especial das novas gestões municipais quanto ao aprendizado dos estudantes de suas respectivas redes.

Por fim, **é importante analisar os resultados de equidade educacional, apurados através do Índice de Aumento de Equidade (IAE)**, novidade inserida pelo Decreto nº 750, de 30 de julho de 2024, conforme fórmulas abaixo:



$$IAEi = EEi \div \Sigma EEi,$$

onde:

- EEi : resultado padronizado da equidade educacional do Município “i”

Nesse contexto, o EEi é definido como:

$$EEi = \frac{(Ei - Emin)}{(Emax - Emin)}$$

onde:

- Ei : equidade educacional do Município “i”
- $Emin$: menor valor de equidade educacional entre todos os Municípios
- $Emax$: maior valor de equidade educacional entre todos os Municípios

Por sua vez, o Ei é concebido da seguinte forma:

$$Ei: 0,40 \times FE^{25\%} + 0,20 \times FE^{50\%} + 0,40 \times FE^{100\%},$$

onde:

- $FE^{25\%}$ = fator de equidade de aprendizagem dos estudantes enquadrados no quartil inferior do INSE municipal
- $FE^{50\%}$ = fator de equidade de aprendizagem dos estudantes enquadrados na metade inferior do INSE municipal
- $FE^{100\%}$ = fator de equidade de aprendizagem do total de estudantes do município

Já o $FE\%$ é definido como:

$$FE\% = [(1+PM_{mc})^{-2} + (1+PM_{ad})^{-2} + (1+PLP_{mc})^{-2} + (1+PLP_{ad})^{-2}] / 10,$$

onde:

- PM_{mc} = proporção dos estudantes do 5º ano do grupo do INSE sob análise com desempenho "muito crítico" em matemática
- PM_{ad} = proporção dos estudantes do 5º ano do grupo do INSE sob análise com desempenho "adequado" em matemática
- PLP_{mc} = proporção dos estudantes do 5º ano do grupo do INSE sob análise com desempenho "muito crítico" em língua portuguesa
- PLP_{ad} = proporção dos estudantes do 5º ano do grupo do INSE sob análise com desempenho "adequado" em língua portuguesa

Da fórmula acima, vê-se que o Índice de Aumento de Equidade (IAE) leva em consideração a equidade de aprendizagem nas diversas camadas sociais do município, analisando a aprendizagem dos estudantes do 5º ano do ensino fundamental no quartil inferior do INSE, na metade inferior do INSE e na totalidade dos alunos da rede.

A partir desses dados, é possível chegar ao valor do indicador de equidade educacional (Ei), conforme tabela abaixo:

	MUNICÍPIO	INSE 25%	INSE 50%	INSE 100%	FE 25%	FE 50%	FE 100%	Ei
1	Amparo de São Francisco	35,953355	40,83	58,19	0,6556	0,5305	0,5499	0,5883
2	São Cristóvão	41,138195	46,02	71,88	0,5802	0,5851	0,5824	0,5821
3	Itabaianinha	36,9919075	41,55	72,48	0,5374	0,5547	0,5837	0,5594
4	Macambira	41,14639	45,19	61,27	0,51	0,4999	0,5043	0,5057
5	São Francisco	40,492755	43,75	55,18	0,4531	0,4707	0,5086	0,4788
6	Poço Verde	37,75948	43,17	66,03	0,4624	0,4595	0,4975	0,4758
7	Tobias Barreto	39,953495	44,44	73,12	0,4482	0,4779	0,4972	0,4737
8	Aracaju	42,19796	47	74,19	0,4501	0,4652	0,4697	0,461
9	Campo do Brito	40,9511375	45,79	67,48	0,4522	0,4651	0,4655	0,4601
10	Malhada dos Bois	40,475855	44,91	67,73	0,4656	0,4864	0,4366	0,4581
11	Barra dos Coqueiros	42,754235	46,75	73,12	0,4471	0,4783	0,4559	0,4569
12	Nossa Senhora de Lourdes	39,1000775	45,04	60,77	0,4531	0,4674	0,4541	0,4563
13	Simão Dias	37,772	43,18	72,69	0,4342	0,4542	0,4756	0,4547
14	Umbaúba	40,334745	44,16	73,12	0,4645	0,4479	0,4457	0,4537
15	Santo Amaro das Brotas	41,685365	46,54	63,59	0,4545	0,4371	0,4602	0,4533
16	São Domingos	40,4578975	45,85	70,4	0,4884	0,441	0,4217	0,4522
17	Nossa Senhora do Socorro	42,909695	47,48	74,19	0,4448	0,4527	0,4514	0,449
18	Nossa Senhora da Glória	41,4604025	46,26	67,58	0,4308	0,4506	0,4603	0,4465
19	General Maynard	43,6547125	47,94	60,02	0,3792	0,4587	0,5	0,4434
20	Carira	40,46043	46,29	73,12	0,4307	0,44	0,4522	0,4411
21	Santa Rosa de Lima	41,35213	46,6	66,52	0,4631	0,3996	0,4226	0,4342
22	Itabaiana	42,26549	47,24	73,12	0,4186	0,4344	0,4485	0,4337
23	Cedro de São João	37,40944	41,52	55,35	0,3714	0,479	0,4678	0,4315
24	Japaratuba	40,84116	45,02	71,47	0,4122	0,4372	0,448	0,4315
25	Moita Bonita	39,93079	45,2	65,89	0,4369	0,4145	0,4308	0,43
26	Propriá	39,82758	43,72	69,7	0,4015	0,4292	0,4566	0,4291
27	Salgado	39,14137	44,87	70,48	0,414	0,4386	0,4368	0,4281
28	Lagarto	40,85013	45,88	74,19	0,41	0,4267	0,4465	0,4279
29	Gracho Cardoso	39,87063	44,54	59,36	0,3882	0,4484	0,4571	0,4278
30	Boquim	40,77535	46,19	71,71	0,4062	0,4219	0,4503	0,427
31	Capela	40,2966375	45,03	73,12	0,4088	0,4297	0,4413	0,426
32	Estância	40,40515	45,14	72,53	0,4172	0,426	0,4302	0,4242
33	Carmópolis	41,779545	46,36	61,28	0,4088	0,4145	0,4402	0,4225
34	Muribeca	40,3956	43,58	59,93	0,4527	0,4102	0,3904	0,4193
35	Malhador	42,16968	46,02	74,19	0,4011	0,4114	0,4403	0,4188
36	Pirambu	40,46887	46,24	70,59	0,4148	0,4272	0,4159	0,4177
37	Araúá	39,23034	43,3	65,33	0,3937	0,4131	0,4396	0,4159
38	Laranjeiras	40,782935	46,24	74,19	0,416	0,4186	0,4049	0,4121
39	Pinhão	39,72192	44,01	68,47	0,3889	0,4206	0,428	0,4109

40	Nossa Senhora Aparecida	39,8216425	44,81	68,28	0,3767	0,4446	0,4274	0,4106
41	Monte Alegre de Sergipe	40,41342	45,89	69,51	0,3728	0,4126	0,4466	0,4103
42	Tomar do Geru	37,989655	42,78	60,72	0,406	0,4057	0,415	0,4095
43	Ilha das Flores	39,298535	42,89	69,37	0,3634	0,4126	0,4496	0,4077
44	Siriri	38,434195	43,24	63,35	0,3713	0,4014	0,4393	0,4045
45	Neópolis	39,651745	44,1	67,44	0,3675	0,4056	0,4396	0,4039
46	Divina Pastora	40,3537425	44,8	62,26	0,3757	0,3937	0,4275	0,4
47	Feira Nova	40,3042875	45,58	70,12	0,4015	0,3924	0,3964	0,3976
48	Canhoba	37,04905	41,4	73,12	0,3601	0,3971	0,4298	0,3954
49	Areia Branca	41,37541	45,92	66,91	0,3931	0,4062	0,3904	0,3947
50	Rosário do Catete	40,7387325	45,69	65,44	0,3512	0,3896	0,4388	0,3939
51	Riachão do Dantas	38,838215	43,22	63,23	0,3617	0,3975	0,422	0,393
52	Cumbe	39,17203	42,75	61,45	0,3827	0,3957	0,4002	0,3923
53	Canindé de São Francisco	39,74657	44,83	73,12	0,3933	0,3964	0,3865	0,3912
54	Ribeirópolis	42,2015425	47,35	65,37	0,3518	0,3964	0,4261	0,3904
55	Nossa Senhora das Dores	40,69271	45,46	72,8	0,3797	0,3855	0,3977	0,3881
56	São Miguel do Aleixo	38,9316025	43,18	59,18	0,3792	0,3695	0,4037	0,387
57	Pedra Mole	37,28641	43,88	57,8	0,35	0,3884	0,4154	0,3839
58	Santana do São Francisco	38,32399	42,25	59,61	0,3731	0,3776	0,3976	0,3838
59	Pedrinhas	40,27197	45,02	70,12	0,3411	0,4057	0,4133	0,3829
60	Brejo Grande	38,816825	42,95	59,47	0,3843	0,3789	0,3824	0,3825
61	Riachuelo	39,15232	44,65	64,24	0,3631	0,3861	0,3952	0,3805
62	Aquidabã	38,25004	43,34	66,74	0,3587	0,3792	0,4013	0,3798
63	Japoatã	39,4441	44,61	70,14	0,3637	0,3796	0,3859	0,3758
64	Porto da Folha	37,95066	41,81	61,77	0,3616	0,3807	0,3868	0,3755
65	Indiaroba	36,7611125	41,8	69,78	0,3646	0,3793	0,3775	0,3727
66	Itaporanga d'Ajuda	39,242575	44,12	68,56	0,3491	0,3787	0,3861	0,3698
67	Cristinápolis	39,1304875	43,86	60,01	0,3589	0,367	0,3793	0,3687
68	Maruim	40,02644	44,52	63,75	0,3585	0,3687	0,3732	0,3664
69	Gararu	36,65473	41,34	66,65	0,3582	0,3594	0,3743	0,3649
70	Santa Luzia do Itanhy	36,69468	42,6	69,47	0,3471	0,3659	0,3755	0,3622
71	Telha	39,31152	43,91	63,74	0,327	0,3948	0,3787	0,3612
72	Frei Paulo	40,5574275	44,53	65,46	0,3311	0,3538	0,3699	0,3512
73	Pacatuba	35,71463	41,13	60,08	0,319	0,3398	0,3724	0,3445
74	Itabi	36,3117	43,04	63,49	0,3126	0,3359	0,3782	0,3435
75	Poço Redondo	39,2652625	44,1	69,67	0,3251	0,3394	0,3528	0,3391

LEGENDA:

INSE 25% = valor máximo do INSE dos estudantes enquadrados no quartil inferior do indicador

INSE 50% = valor máximo do INSE dos estudantes enquadrados na metade inferior do indicador

INSE 100% = valor máximo do INSE de todos os estudantes do município

FE 25% = fator de equidade de aprendizagem dos estudantes enquadrados no quartil inferior do INSE municipal

FE 50% = fator de equidade de aprendizagem dos estudantes enquadrados na metade inferior do INSE municipal



FE 100% = fator de equidade de aprendizagem do total de estudantes do município
Ei: equidade educacional do Município “i”

Quanto mais o valor de “Ei” estiver próximo de 1, maior será o nível de equidade de aprendizagem do Município, o que significa, na prática, que os estudantes das mais variadas camadas sociais estão aprendendo de maneira semelhante, sendo um indicativo importante de equidade educacional.

3.5. ANÁLISE DO ÍNDICE MUNICIPAL DE QUALIDADE DA SAÚDE

Nas edições do Programa ICMS-Social de 2023 e 2024, ocorreram as duas primeiras apurações do Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS), com base nos indicadores de saúde dos entes municipais de 2020, 2021, 2022 e 2023.

Os valores do IQS nessas edições do Programa podem ser visualizados na tabela abaixo:

Municípios	IQSi 2024	IQSi 2025
Amparo de São Francisco	0,017941	0,019071
Aquidabã	0,016162	0,013105
Aracaju	0,013179	0,013871
Araúá	0,014878	0,013902
Areia Branca	0,013435	0,009396
Barra dos Coqueiros	0,013005	0,013110
Boquim	0,015359	0,014926
Brejo Grande	0,011931	0,014816
Campo do Brito	0,014613	0,014442
Canhoba	0,013903	0,010007
Canindé de São Francisco	0,014073	0,012566
Capela	0,013546	0,011207
Carira	0,012942	0,012776
Carmópolis	0,015020	0,011015
Cedro de São João	0,011277	0,018974
Cristinápolis	0,014546	0,012105
Cumbe	0,011799	0,017282
Divina Pastora	0,011248	0,012726
Estância	0,012943	0,013474
Feira Nova	0,015074	0,009411
Frei Paulo	0,010043	0,012878
Gararu	0,011497	0,014480
General Maynard	0,010678	0,008634



Gracho Cardoso	0,017178	0,014247
Ilha das Flores	0,011333	0,008076
Indiaroba	0,015253	0,011318
Itabaiana	0,012907	0,013857
Itabaianinha	0,012861	0,012460
Itabi	0,009281	0,016134
Itaporanga d'Ajuda	0,014055	0,013374
Japaratuba	0,015296	0,014626
Japoatã	0,010684	0,014682
Lagarto	0,013329	0,014357
Laranjeiras	0,014248	0,012185
Macambira	0,007872	0,008803
Malhada dos Bois	0,015052	0,015249
Malhador	0,012267	0,013522
Maruim	0,015925	0,015412
Moita Bonita	0,010860	0,009156
Monte Alegre de Sergipe	0,013279	0,014897
Muribeca	0,009746	0,010348
Neópolis	0,014712	0,017711
Nossa Senhora Aparecida	0,012223	0,012468
Nossa Senhora da Glória	0,013557	0,013430
Nossa Senhora das Dores	0,011534	0,019161
Nossa Senhora de Lourdes	0,013472	0,009563
Nossa Senhora do Socorro	0,012662	0,013551
Pacatuba	0,015800	0,014224
Pedra Mole	0,019186	0,013174
Pedrinhas	0,013171	0,011537
Pinhão	0,013410	0,008715
Pirambu	0,009767	0,012463
Poço Redondo	0,013404	0,013913
Poço Verde	0,013502	0,015729
Porto da Folha	0,015569	0,013522
Propriá	0,012494	0,014573
Riachão do Dantas	0,012876	0,015849
Riachuelo	0,011289	0,010236
Ribeirópolis	0,012931	0,011417
Rosário do Catete	0,013220	0,015503
Salgado	0,011908	0,012734
Santa Luzia do Itanhy	0,015236	0,012592
Santana do São Francisco	0,017251	0,010544
Santa Rosa de Lima	0,011357	0,018819



Santo Amaro das Brotas	0,014147	0,016193
São Cristóvão	0,013491	0,011757
São Domingos	0,016224	0,017449
São Francisco	0,014594	0,014471
São Miguel do Aleixo	0,007603	0,011976
Simão Dias	0,013268	0,014192
Siriri	0,011971	0,010273
Telha	0,014914	0,009890
Tobias Barreto	0,014909	0,016897
Tomar do Geru	0,013474	0,013874
Umbaúba	0,014361	0,014724

Da mesma forma que o IQE, o IQS é, por definição, um **índice relativo** porque mede o desempenho de cada município em relação aos demais. Isso é fundamental para distribuir os recursos do ICMS-Social de forma justa e competitiva, incentivando a melhoria contínua e a busca por excelência.

Para entender isso melhor, vamos observar as fórmulas básicas do IQS e de seus componentes:

Para um determinado ano, o Índice Municipal de Qualidade da Saúde – IQS é expresso pela fórmula:

$$IQS_i = 0,75 \times [ITMI_i] + 0,25 \times [ICP_i]$$

Onde IQS_i é o índice municipal de qualidade da saúde do município “i”, $ITMI_i$ é o Índice de Combate à Mortalidade Infantil no município “i” e ICP_i é o índice de consultas pré-natais (07 ou mais consultas pré-natais) do município “i”. (Redação conferida pelo Decreto nº 359, de 24 de julho de 2023)

O $ITMI_i$ é expresso pela seguinte fórmula:

$$ITMI_i = 0,5 \times \left[\frac{DM_i}{\sum_i DM_i} \right] + 0,5 \times \left[\frac{\Delta DM_i^N}{\sum_i \Delta DM_i^N} \right]$$



Onde:

DM_i é a Distância da Mortalidade Infantil do município “i”, que é calculada da seguinte:

$$DM_i = 100 - MMTMI_i$$

Onde: $MMTMI_i$ é a média móvel da taxa de mortalidade infantil de três anos do município “i”. Dada pela fórmula:

$$MMTMI_i = \frac{TMI_{it-2} + TMI_{it-1} + TMI_{it}}{3}$$

Onde: TMI_i é a taxa de mortalidade infantil do município “i” e t refere-se ao ano de cálculo do índice.

O ICP_i é expresso pela seguinte fórmula:

$$ICP_i = 0,5 \times \left[\frac{PCP_i}{\sum_i PCP_i} \right] + 0,5 \times \left[\frac{\Delta PCP_i^N}{\sum_i \Delta PCP_i^N} \right]$$

Onde:

- PCP_i é a porcentagem de gestantes do município “i” que fizeram ao menos 7 consultas pré-natais; (Redação conferida pelo Decreto nº 359, de 24 de julho de 2023)
- ΔPCP_i^N é a variação padronizada das porcentagens de consultas pré-natais (7 ou mais consultas pré-natais) do município “i”, que é calculada da seguinte forma:

Nesse contexto, uma análise mais completa dos resultados do IQS na edição 2024 do ICMS-Social perpassa pela análise dos seus principais indicadores, a saber:

- resultados de média móvel da taxa de mortalidade infantil do Município (MMTMI)
- resultados da porcentagem de gestantes do Município que fizeram ao menos 7 consultas pré-natais (PCP)

Primeiramente, vejamos os resultados da média móvel da taxa de mortalidade infantil dos Municípios nos anos de 2022 e 2023, ordenados de acordo com a coluna do MMTMI em 2023, conforme tabela abaixo:

	MUNICIPIO	MMTMi 2022	MMTMi 2023
1	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	7,58	0,00
2	SÃO FRANCISCO	0,00	0,00
3	MALHADA DOS BOIS	5,95	5,95
4	SANTA ROSA DE LIMA	11,19	6,29
5	PACATUBA	8,39	8,60
6	PEDRA MOLE	8,13	8,77
7	MARUIM	11,19	8,80
8	TOBIAS BARRETO	12,54	9,45
9	INDIAROBA	6,41	9,47
10	NEÓPOLIS	17,95	10,04
11	BOQUIM	10,97	10,60
12	AQUIDABÃ	8,48	10,97
13	ITAPORANGA D'AJUDA	11,64	11,16
14	RIACHÃO DO DANTAS	14,24	11,30
15	UMBAÚBA	12,57	11,54
16	ROSÁRIO DO CATETE	13,21	11,88
17	POÇO VERDE	12,90	12,06
18	CRISTINÁPOLIS	7,43	12,34
19	SÃO DOMINGOS	18,39	12,54
20	GRACHO CARDOSO	13,52	12,56
21	CEDRO DE SÃO JOÃO	22,57	12,59
22	TOMAR DO GERU	10,99	12,71
23	ARAUÁ	12,24	12,81
24	SIMÃO DIAS	12,23	12,89
25	JAPARATUBA	12,18	12,96
26	PORTO DA FOLHA	10,94	13,50
27	PROPRIÁ	13,60	14,10
28	LAGARTO	14,78	14,56
29	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	17,59	15,09
30	CANHIBA	5,21	15,31
31	GARARU	15,70	15,35
32	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	13,69	15,42
33	CARMÓPOLIS	8,52	15,89
34	ITABAIANA	15,95	16,15
35	NOSSA SENHORA DAS DORES	24,30	16,32
36	BARRA DOS COQUEIROS	16,29	16,41
37	ARACAJU	16,35	16,48
38	SANTO AMARO DAS BROTAS	17,94	16,55
39	ITABAIANINHA	13,98	17,20
40	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	16,83	17,22
41	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	14,40	17,26
42	CUMBE	25,54	18,14
43	PINHÃO	8,57	18,35
44	ESTÂNCIA	17,94	18,56
45	NOSSA SENHORA APARECIDA	15,49	18,79
46	SÃO CRISTÓVÃO	15,00	19,19
47	FREI PAULO	16,41	19,36
48	POÇO REDONDO	19,07	19,88
49	SANTA LUZIA DO ITANHY	16,24	19,93
50	AREIA BRANCA	13,07	20,14
51	CAMPO DO BRITO	22,69	20,38
52	MALHADOR	18,61	21,14
53	LARANJEIRAS	18,56	21,39
54	BREJO GRANDE	22,93	21,42

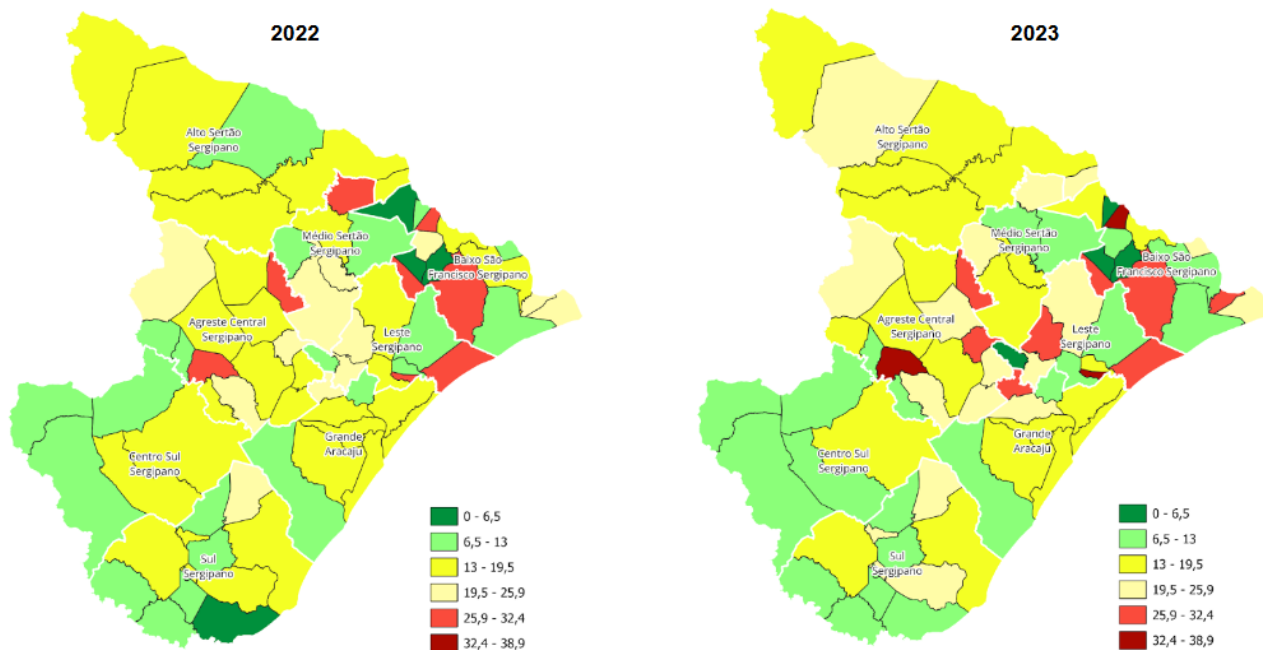


55	SALGADO	20,28	22,22
56	FEIRA NOVA	11,01	22,56
57	CARIRA	20,45	22,62
58	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	12,34	22,93
59	PEDRINHAS	19,29	23,26
60	CAPELA	19,32	23,76
61	NOSSA SENHORA DE LOURDES	17,51	24,03
62	RIBEIRÓPOLIS	18,27	24,33
63	ITABI	29,34	24,89
64	DIVINA PASTORA	24,08	25,57
65	RIACHUELO	19,51	26,85
66	JAPOATÃ	30,20	27,44
67	MOITA BONITA	23,65	28,71
68	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	26,37	28,97
69	PIRAMBU	28,21	30,43
70	SIRIRI	25,22	30,89
71	ILHA DAS FLORES	21,68	31,75
72	MURIBECA	26,75	32,29
73	TELHA	27,50	34,30
74	GENERAL MAYNARD	27,16	36,17
75	MACAMBIRA	29,46	38,92

Em relação a esses resultados, é possível notar que:

- apenas 9 (nove) Municípios tiveram uma média móvel da taxa de mortalidade infantil abaixo de 10 mortes por 1000 nascidos vivos
- 26 (vinte e seis) Municípios tiveram uma média móvel da taxa de mortalidade infantil acima de 20 mortes por 1000 nascidos vivos

Do ponto de vista da evolução do indicador entre os anos de 2022 e 2023, temos a seguinte distribuição panorâmica da média móvel da taxa de mortalidade infantil entre os municípios sergipanos:



Esses números reforçam o tamanho do desafio para a saúde dos municípios no campo da mortalidade infantil, o que possui relação direta com o acompanhamento do pré-natal em cada municipalidade.

Nesse contexto, vejamos os resultados da porcentagem de gestantes que fizeram ao menos 7 consultas pré-natais (PCP) dos Municípios sergipanos nos anos de 2022 e 2023, ordenados de acordo com a coluna PCP no ano de 2023, conforme tabela abaixo:

	MUNICÍPIO	PCPi (%7+ CONS 2022)	PCPi (%7+ CONS 2023)	ΔPCPi 2023 - 2022
1	CUMBE	95,00%	92,31%	-2,69%
2	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	70,48%	91,92%	21,44%
3	MACAMBIRA	82,05%	91,00%	8,95%
4	TELHA	85,29%	89,58%	4,29%
5	RIBEIRÓPOLIS	79,67%	89,26%	9,59%
6	GENERAL MAYNARD	85,19%	89,19%	4,00%
7	TOBIAS BARRETO	78,13%	88,08%	9,95%
8	FEIRA NOVA	71,79%	87,64%	15,85%
9	JAPARATUBA	76,67%	85,86%	9,20%
10	POÇO VERDE	73,20%	84,89%	11,69%
11	JAPOATÃ	81,46%	83,33%	1,87%
12	SÃO DOMINGOS	78,26%	83,19%	4,92%
13	CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO	80,39%	82,96%	2,57%
14	LAGARTO	79,42%	82,85%	3,43%
15	AMPARO DE SÃO FRANCISCO	77,78%	82,76%	4,98%
16	PROPRIÁ	73,50%	82,26%	8,76%
17	MURIBECA	78,95%	82,02%	3,08%
18	POÇO REDONDO	74,21%	81,66%	7,45%
19	SIMÃO DIAS	76,29%	81,65%	5,36%
20	NOSSA SENHORA DE LOURDES	86,05%	81,61%	-4,44%
21	PEDRA MOLE	88,37%	81,58%	-6,79%

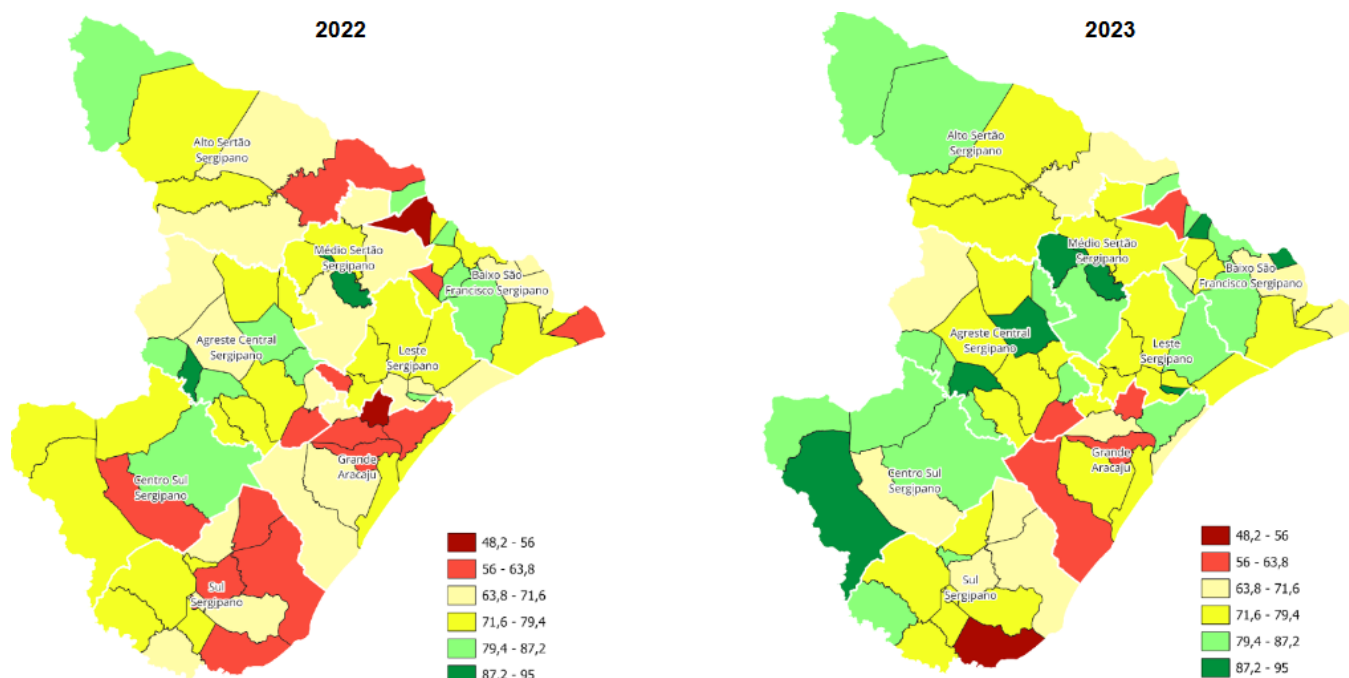


22	SÃO MIGUEL DO ALEIXO	78,79%	81,58%	2,79%
23	NOSSA SENHORA DAS DORES	67,89%	81,50%	13,61%
24	PINHÃO	81,71%	81,43%	-0,28%
25	SANTO AMARO DAS BROTAS	63,49%	80,45%	16,96%
26	PEDRINHAS	78,13%	80,21%	2,08%
27	TOMAR DO GERU	71,83%	79,52%	7,69%
28	MALHADOR	66,40%	79,47%	13,07%
29	PORTO DA FOLHA	70,60%	79,40%	8,80%
30	CARMÓPOLIS	70,11%	79,26%	9,14%
31	SÃO FRANCISCO	81,25%	79,17%	-2,08%
32	DIVINA PASTORA	75,81%	79,03%	3,23%
33	ROSÁRIO DO CATETE	70,68%	79,02%	8,34%
34	NOSSA SENHORA APARECIDA	73,33%	78,79%	5,45%
35	ITABAIANINHA	74,05%	78,28%	4,22%
36	ILHA DAS FLORES	74,42%	77,94%	3,52%
37	CAMPO DO BRITO	78,14%	77,03%	-1,11%
38	SANTA ROSA DE LIMA	56,60%	76,74%	20,14%
39	SIRIRI	73,45%	76,74%	3,29%
40	GRACHO CARDOSO	77,61%	76,62%	-0,99%
41	UMBAÚBA	73,91%	76,54%	2,63%
42	PACATUBA	74,14%	76,26%	2,12%
43	SANTA LUZIA DO ITANHY	66,48%	76,17%	9,68%
44	ITABI	68,42%	76,09%	7,67%
45	ITABAIANA	73,07%	76,07%	3,00%
46	CRISTINÁPOLIS	69,57%	76,07%	6,50%
47	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	69,90%	75,73%	5,83%
48	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	75,43%	75,11%	-0,33%
49	ARACAJU	71,89%	75,07%	3,18%
50	CAPELA	72,48%	75,00%	2,52%
51	PIRAMBU	67,20%	75,00%	7,80%
52	BOQUIM	67,29%	74,81%	7,51%
53	CEDRO DE SÃO JOÃO	72,92%	74,58%	1,66%
54	FREI PAULO	65,66%	74,55%	8,89%
55	AQUIDABÃ	70,09%	74,19%	4,11%
56	SÃO CRISTÓVÃO	69,20%	73,44%	4,24%
57	RIACHUELO	64,00%	73,21%	9,21%
58	MOITA BONITA	83,78%	73,08%	-10,71%
59	CARIRA	64,62%	71,38%	6,76%
60	BREJO GRANDE	62,07%	70,34%	8,27%
61	MALHADA DOS BOIS	59,62%	70,21%	10,60%
62	NEÓPOLIS	71,13%	70,00%	-1,13%
63	BARRA DOS COQUEIROS	71,66%	68,82%	-2,84%
64	GARARU	61,36%	68,75%	7,39%
65	RIACHÃO DO DANTAS	61,50%	67,51%	6,01%
66	ARAUA	62,40%	67,44%	5,04%
67	LARANJEIRAS	59,67%	64,64%	4,96%
68	ESTÂNCIA	59,26%	64,43%	5,17%
69	SALGADO	57,83%	64,36%	6,54%
70	CANHOBÁ	48,21%	63,64%	15,42%
71	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	59,23%	63,47%	4,24%
72	ITAPORANGA D'AJUDA	66,22%	61,52%	-4,70%
73	MARUIM	54,98%	59,64%	4,66%
74	AREIA BRANCA	60,71%	59,58%	-1,13%
75	INDIAROBA	62,70%	55,50%	-7,20%

Em relação a esses resultados, é possível notar que:

- apenas 3 (três) Municípios fizeram uma cobertura de mais de 90% (noventa por cento) de suas gestantes com o número mínimo de consultas de pré-natal recomendadas pelo Ministério da Saúde
- 26 (vinte e seis) Municípios fizeram uma cobertura de mais de 80% (noventa por cento) de suas gestantes com o número mínimo de consultas de pré-natal recomendadas pelo Ministério da Saúde

Do ponto de vista da evolução do indicador entre os anos de 2022 e 2023, temos a seguinte distribuição panorâmica da proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal entre os municípios sergipanos:



Os resultados nas consultas de pré-natal são igualmente desafiadores para os Municípios e para o Estado de Sergipe nos próximos anos, sendo necessário um olhar especial das novas gestões municipais quanto ao acompanhamento das gestantes por parte das equipes de saúde dos Municípios.

4. BOAS PRÁTICAS PARA OS NOVOS GESTORES

Como visto nos números da edição 2024 do Programa, a implementação do ICMS-Social apresenta desafios significativos para os municípios, especialmente na adoção de práticas eficazes que elevem os indicadores de educação e saúde.



A necessidade de fortalecer a gestão pública orientada por resultados exige dos gestores municipais um compromisso contínuo com a qualidade dos serviços oferecidos à população. Além disso, a redução das desigualdades sociais e a melhoria das condições de vida dos cidadãos são metas que demandam esforços coordenados e estratégias bem delineadas.

Para auxiliar os gestores e técnicos municipais na superação desses desafios, o Programa ICMS-Social disponibiliza Cartilhas de Boas Práticas elaboradas por técnicos das secretarias estaduais, com coordenação da Comissão Especial para Implantação do Programa. Essas cartilhas esclarecem o funcionamento do programa e oferecem orientações práticas para a efetivação de políticas públicas robustas e com foco em resultados: <https://icmssocial.se.gov.br/cartilhas-de-boas-praticas/>

As cartilhas destacam ações que impactam positivamente os indicadores do Índice Municipal de Qualidade da Educação (IQE) e do Índice Municipal de Qualidade da Saúde (IQS). No âmbito educacional, práticas como o investimento na formação continuada de professores, a implementação de programas de alfabetização na idade certa e o uso de avaliações diagnósticas para monitorar o aprendizado dos alunos têm se mostrado eficazes. Na área da saúde, estratégias como o fortalecimento do pré-natal, campanhas de vacinação e ações de combate à mortalidade infantil são fundamentais para a melhoria dos indicadores.

A adoção dessas boas práticas, aliada ao compromisso dos gestores municipais, é essencial para o sucesso do Programa ICMS-Social e para a promoção de uma sociedade mais justa e com melhor qualidade de vida para todos os sergipanos.